



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

### EDITAL Nº 134/2024

**REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

**Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**Diretoria Solicitante: DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA<sup>1</sup>: Reserva de cota de até 25% para ME e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e 147/2014**

---

<sup>1</sup> Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



## Sumário do Edital

1. DO PREÂMBULO.....	3
2. DO OBJETO .....	4
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL .....	9
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	12
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	17
9. DA FASE DE JULGAMENTO.....	21
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	25
11. DOS RECURSOS.....	29
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	31
13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	31
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	32
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	34
16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	34
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35
ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	39
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.....	80
ANEXO III - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA .....	131
ANEXO IV - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	132
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	133
ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO .....	143
ANEXO VII - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS .....	145



## 1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Senhor Prefeito Municipal, **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **critério de julgamento o valor UNITÁRIO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**. Este edital será regido pelo nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/03/2025, às 09h00min.**

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025, às 08h59min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2025, às 09h00min.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2025, às 09h15min.**

**LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** por meio de requerimento endereçado à Diretoria Geral de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); ou e-mail [cotacao.adm@registro.sp.gov.br](mailto:cotacao.adm@registro.sp.gov.br); ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1055**.



## 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do **ANEXO II - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do **ANEXO II - Termo de Referência** e da **minuta de Ata de Registro de Preços**.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.3.** As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br); no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); ou publicadas no **Diário Oficial do Município - diário eletrônico - www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.



**4.4.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.5.** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

**4.7.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.8.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.9.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.10.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará



mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

**4.11.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**

**4.12.** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.15.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.16.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.17.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**4.18.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.19. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

**4.20.** As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.

**4.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional,** poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**4.22.** Para os **itens 178, 179, 180, 181, 182 e 183**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme ANEXO II - Termo de Referência.

**4.22.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.23.** Não poderão disputar esta licitação:

**4.23.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.23.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.23.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.23.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.23.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.23.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.23.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.23.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.23.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**4.23.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.23.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.24.** O impedimento de que trata o **item 4.23.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.25.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.23.2 e 4.23.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.26.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.27.** O disposto nos **itens 4.23.2 e 4.23.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.28.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**4.29.** A vedação de que trata o **item 4.23.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.30. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



**5.2.** Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**5.3.** A pretensão referida no **subitem 5.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Diretoria Geral de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); ou e-mail [cotacao.adm@registro.sp.gov.br](mailto:cotacao.adm@registro.sp.gov.br); ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”).

**5.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1055**.

**5.5.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.6.** O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**5.7.** Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos do Pregão.

**5.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.9.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**5.10.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos exigidos no ANEXO II - Termo de Referência**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2.** Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos**, quando exigidos, em campos próprios disponíveis no sistema.

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**6.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**6.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**6.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.5.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.3** ou **6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



**6.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.8.** Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 9.26.**

**6.10.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.

**6.11.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;
- b)** Marca e modelo;



c) O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

**7.4.** A cotação de duas marcas para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.

**7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.7.** Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

**7.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**7.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.10.** Para os itens **1, 133, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183**, as licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica, em campo próprio no **Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC**, o catálogo oficial ou documento oficial do(s) produto(s) ofertado(s), compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos,



devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Anexo I do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

**7.11. Para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 155, 168, 170, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 182,** as licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica, em campo próprio no **Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde que poderá ser em cópia da publicação do Diário Oficial da União, devendo grifa-lo na respectiva cópia OU cópia do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado a verificação da sua autenticidade pela Comissão de Licitação. Estando o registro vencido a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia de Registro vencido.

**7.11.1.** O registro na Anvisa deverá estar devidamente identificado com o número do item e a razão social da empresa conforme estabelecido nas legislações vigentes RDC 27/2010, Resoluções 16/1999, 17/1999, 18/1999 e 19/1999, RDC 42/2011, 43/2011, 44/2011 e 45/2011, Instrução Normativa 28/2018, RDC 21/2015 e 22/2015, RDC 43/2018.

**7.11.2.** Caso não haja registro do produto ofertado, deverá ser apresentada comprovação da isenção.

**7.12. Para os itens 1, 92, 93, 94, 95, 144, 149, 155, 162, 163, 164, 180 e 182,** as licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica, em campo próprio no **Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC**, o Certificado do **INMETRO**, condicionado a verificação da sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

**7.12.1.** Caso o produto ofertado seja ISENTO do certificado emitido pelo **INMETRO**, deverá ser apresentada comprovação da isenção.



**7.13.** A não inserção dos documentos/informações citados nos **subitens 7.10, 7.11, 7.12** no campo **“Documentos obrigatórios - Catálogos/Registros/Certificados”** impedirá o registro da proposta no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

**7.13.1.** Preferencialmente, as licitantes devem nomear os documentos com o número do item correspondente e salvá-los em arquivos separados. Em seguida, devem compactá-los em um único arquivo para envio na plataforma, de forma a evitar possíveis equívocos no momento da sua análise. Exemplos de identificação:

**7.13.1.1.** “Catalogo\_item001\_RazaoSocialEmpresa”

**7.13.1.2.** “Registro\_Anvisa\_item001\_RazaoSocialEmpresa”

**7.13.1.3.** “Certificado\_Inmetro\_item001\_RazaoSocialEmpresa”

**7.14.** Demais disposições constam no **ANEXO II - Termo de Referência**.

**7.15.** Os documentos/informações citados nos **subitens 7.10, 7.11, 7.12** são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

**7.16.** A não vinculação do item cotado aos documentos citados nos **subitens 7.10, 7.11, 7.12**, dificultando a análise das especificações e identificação do produto, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item.

**7.17.** Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos e catálogos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

**7.18.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.18.1.** A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta



subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

**7.18.2.** Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

**7.18.3.** Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência** e Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

**7.18.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.18.5.** A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

**7.19.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.19.1.** Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

**7.20.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.21.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**8.9.** O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.



**8.10.** No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10.1.** O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, **em blocos de 10 (dez)**, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, serão prorrogadas automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**8.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.13.** Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

**8.14.** No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.



**8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.21.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.24.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.24.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.24.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.24.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

**8.24.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.24.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.24.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**8.24.2.2.** empresas brasileiras;

**8.24.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.24.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**8.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.25.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**8.25.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

**8.25.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.25.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.25.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.25.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, incluindo análise dos catálogos/fichas técnicas/registros dos produtos, e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.23** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**



(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm));

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

**9.2.2.** A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

**9.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 4.22.1 e 6.3** deste edital.

**9.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.5.1.** conter vícios insanáveis;

**9.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



**9.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.6.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**9.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo



sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**9.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**9.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.12.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.13.** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**9.14.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.15.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.16.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.



**9.17.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.18.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.19.** Caso o **ANEXO II - Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.20.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.21.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.22.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.23.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,



serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.2.** Após a etapa de lances e negociação, as licitantes vencedoras serão convocadas a anexarem na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, **no prazo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação da licitante.

**10.2.1.** A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, acarretará a **INABILITAÇÃO** do participante, sendo vedada a realização de diligência para inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, sem prejuízo da realização de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar documentação tempestiva e formalmente já entregue.

**10.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticada, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

**10.4.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**10.5.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.5.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



**10.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

**10.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**10.9.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**10.11.** Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos. A ausência, falhas, ou erros que dificultem a interpretação do texto, resultarão na **INABILITAÇÃO** da licitante.

**10.11.1.** Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



**10.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.13.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

**10.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.2.**

**10.16.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.18.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**



**10.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.20.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**10.21.** Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

**10.22.** A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

**10.23.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 9.26**.

**10.24.** Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**11.10.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.1.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site da Prefeitura Municipal, [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**13.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**13.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II - Termo de Referência**.

**14.2.** A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.1.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**14.2.2.** Serão enviados a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.



**14.3.** O prazo de convocação constante no **subitem 14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**14.4.** A Ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.

**14.4.1.** Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura disponível na Plataforma da Prefeitura Municipal de Registro** (a assinatura através desta opção é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

**14.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**14.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**14.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**14.9.** A não assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

## **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**16.1.** Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

**16.1.1.** reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

**16.1.2.** repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**16.2.** Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

**16.3.** Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;



**16.4.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**16.5.** Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 [doze] meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base em índice oficial definido na referida ata.

**16.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, e os §§ 8º e 9º, do artigo 10 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**17.6.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**17.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.8.** A participação neste processo licitatório pressupõe:

**a)** A inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**b)** que não está declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

**c)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

**d)** não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**e)** caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;

**f)** os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

**g)** que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

**h)** que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as



condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

i) Que apresentará quando convocado (a), 01 (uma) amostra de cada item em que foi declarado provisoriamente vencedor.

**17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

**17.11.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**17.12.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**17.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**17.15.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**17.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA;**
- ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS;**
- ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**
- ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**

Prefeitura Municipal de Registro em 11 de março de 2025

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Diretoria requisitante: Diretoria Geral de Saúde

**1.2.** Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos para uso das unidades de saúde no atendimento aos pacientes.

**1.3.** Equipe de planejamento da contratação:

**1.3.1.** Claudinely Maria das Neves Morais Zaghi, Diretoria Geral de Saúde, Gestor de Contrato, [secretaria.saude@registro.sp.gov.br](mailto:secretaria.saude@registro.sp.gov.br), (13) 3828-4200;

**1.3.2.** Renato Querubim de Andrades, Diretoria geral de saúde, Fiscal Técnico, [renato.saude@registro.sp.gov.br](mailto:renato.saude@registro.sp.gov.br), (13) 3828-4200;

**1.3.3.** Mateus Pontes de Souza, Administração, Fiscal Administrativo, [compras2.saude@registro.sp.gov.br](mailto:compras2.saude@registro.sp.gov.br), (13) 3828-4200;

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente solicitação se justifica devido ao fato de que, os insumos e equipamentos solicitados são utilizados no atendimento diário aos pacientes que utilizam a rede municipal de saúde, onde os referidos são em sua maioria utilizados durante procedimentos no próprio paciente. Dessa forma, a utilização de insumos de qualidade e em bom estado torna-se necessária para evitar que o paciente possa sofrer algum prejuízo ou dano durante o atendimento. A não resolução desse problema pode acarretar no acúmulo de atendimentos devido a falta dos insumos, assim como ocasionar o mau atendimento aos munícipes, o que seria inadequado pelo fato de que o bom atendimento em saúde é indispensável para o bem estar do cidadão.

**3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no extrato abaixo:

30	22	materiais de limpeza e produtos de higienização	Consumo	Material de limpeza	R\$	230.000,00	Sim		alta	
30	36	materiais hospitalares	Consumo	Material de enfermagem	R\$	712.000,00	Sim		alta	
30	16	materiais de expediente	Consumo	Material de escritório e expediente	R\$	300.000,00	Sim		média	
30	7	gêneros de alimentação	Consumo	Suplementos	R\$	500.000,00	Sim		alta	

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### **4.1. Do registro de preços:**

**4.1.1.** Para a licitação em questão, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do artigo 97 do Decreto Municipal nº 3.502/2023, com a seguinte motivação:

(  ) Pelas características do bem ou serviço, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(  ) Pelas características da obra ou serviços de engenharia, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

(  ) Ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

(  ) Ser conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

(  ) Ser conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

(  ) Pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### **4.2. Da garantia da contratação:**

**4.2.1.** Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

#### **4.3. Da subcontratação:**

**4.3.1.** Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.4. Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito:**

**4.4.1.** Para a licitação em questão, haverá a exigência de apresentação de catálogos juntamente das propostas, nos termos do artigo 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 por conta de apenas com a apresentação de catálogos haverá possibilidade de analisar se os itens ofertados atendem as necessidades do presente órgão e estarão de acordo com o solicitado.

**4.4.2.** O Termo de Referência detalhará os requisitos para apresentação dos catálogos.



**4.4.3.** Para a licitação em questão, haverá a exigência de amostras nos termos do artigo 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 por conta da necessidade de garantir a qualidade dos insumos a serem entregues, onde por se tratarem de itens para uso em procedimentos nos pacientes, há necessidade de testes para que seja confirmada sua resistência visando evitar acidentes durante a realização desses procedimentos.

**4.4.4.** O Termo de Referência detalhará os requisitos para apresentação das amostras.

**4.5. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:**

**4.5.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, serão destinados itens exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade total, estimada para doze meses, foi calculada com base nos fornecimentos anteriores e no cálculo estimado pelo setor competente.

O setor elaborou sua estimativa com base no consumo mensal do objeto, de acordo com o seu histórico de contratação. Ressalta-se a dificuldade de prever com exatidão o percentual a ser utilizado, visto que a quantidade a ser adquirida flutua de acordo com as demandas, que podem ser variáveis.

Por esta razão, a Administração não se obriga a adquirir quantidades mínimas, devendo tal situação ser justificada ao final do processo.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE
1	030.36.01931 - Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Realiza leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22cm a 34 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. Deve permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Possuir detector de movimento corporal. A insuflação e deflação de ar deve ser eficiente e automática. O tamanho do display grande com visor digital, LCD de fácil visualização. Com desligamento automático 1 min após a última operação. Que funcione com pilhas ou que possa ser utilizado com adaptador	100,00	UN



	para corrente elétrica. Que tenha indicador de carga de bateria. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo.		
2	030.36.02124 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente, sólidas, esterilizada nº 15, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade. Apresentar amostra.	3000,00	UN
3	030.36.02209 - PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG, MEDINDO 216MMX30MT - REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	500,00	RL
4	030.36.02291 - Frasco para alimentação em PVC transparente atóxico, capacidade de 300 ml - unidade. Apresentar amostra.	30000,00	UN
5	030.36.02292 - Gel para ultrassom, incolor - frasco com 1 litro. Composição: Carbopol, propieno, glicol para ultrassom NaOH, glicerina, nipagin, nipazol, água desmineralizada. Apresentar amostra.	400,00	UN
6	030.36.02293 - Clorexidina (gluconato de clorexidina) solução alcoólica 0,5%- 100 ml - Constar externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	500,00	UN
7	030.36.02294 - Clorexidina (gluconato de clorexidina) solução degermante 2% - 100 ml - Constar externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	4000,00	UN
8	030.36.02295 - Luva para procedimentos em látex, sem talco powder-free, não estéril, Tamanho G - cx com 100 peças (50 pares) Registro no MS/ANVISA	1000,00	CX
9	030.36.02296 - Luva para procedimentos em látex, sem talco powder-free, não estéril, Tamanho M cx com 100 peças (50 pares) Registro no MS/ANVISA.	800,00	CX
10	030.36.02297 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 06, estéril, descartável, calibre nº 06, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de	1500,00	UN



	esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA.		
11	030.36.02298 - Algodão hidrófilo: formado por tiras de manta de fibras de algodão enrolada pesando 500 gramas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejante óptico, na cor branca. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação, e/ou prazo de validade, e nº do registro no MS - Unidade. Apresentar amostra.	750,00	UN
12	030.36.02299 - Sonda de alimentação enteral de longa permanência, estéril, flexível, nº 12 confeccionada em poliuretano, radiopaca em todo seu comprimento, medindo aproximadamente 110cm, com marcas indicativas graduadas a cada 10 centímetros, que permitam controle da profundidade, extremidade proximal com orifícios assimétricos laterais sem rebarbas e peso de tungstênio na ponta, que permita a migração da sonda, extremidade distal em Y com conectores plásticos com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos, acompanha mandril de aço inoxidável e flexível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	15000,00	UN
13	030.36.02300 - Fio para sutura nylon 3-0 com agulha 2cm triangular. Cortante, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. Caixa com 24 envelopes - Preto 45cm. Apresentar amostra.	20,00	CX
14	030.36.02301 - Sonda de aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA	8000,00	UN
15	030.36.02302 - Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a lesão, com adesivo acrílico para fixação, não aderente ao leito da ferida, permite a passagem do exsudato, a segunda camada é altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, impede o retorno e o extravasamento do exsudato	150,00	UN



	<p>absorvido. É indicado para tratamento de feridas, de qualquer etiologia, não infectadas. O curativo pode permanecer aplicado sem manipulação até sete dias. Apresenta formato diferenciado que permite uma acomodação anatômica superior para prevenção e tratamento de úlcera por pressão na região sacral. Medida aproximada 17x17cm aproximadamente. Embalado individualmente. Apresentar amostra.</p>		
16	<p>030.36.02303 - Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a lesão, com adesivo acrílico para fixação, não aderente ao leito da ferida, permite a passagem do exsudato, a segunda camada é altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, impede o retorno e o extravasamento do exsudato absorvido. É indicado para tratamento de feridas, de qualquer etiologia, não infectadas. O curativo pode permanecer aplicado sem manipulação até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.Tamanho 12,5cm X 12,5cm aproximadamente. Apresentar amostra.</p>	150,00	UN
17	<p>030.36.02304 - Gel para Curativos; Composto Por: Carboximetil-celulose e Polipropileno-glicol, Formulado a Base de Água; Apresentado Em: Em Tubo; Gel Amorfo Transparente; Esteril; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; CHC: 41099 BEC: 3967514.</p>	600,00	UN
18	<p>030.36.02305 - Luva de procedimentos. Tamanho G. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.</p>	1750,00	CX
19	<p>030.36.02306 - Luva de procedimentos. Tamanho M. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.</p>	3500,00	CX
20	<p>030.36.02307 - Luva de procedimentos. Tamanho P. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de</p>	2500,00	CX



	fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.		
21	030.36.02308 - Luva de procedimentos. Tamanho PP. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra. Apresentar amostra.	500,00	CX
22	030.36.02309 - Cânula de Orofaríngea nº. 3 - Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra	50,00	UN
23	030.36.02310 - Cânula de Orofaríngea nº. 1 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	UN
24	030.36.02311 - Cânula de Orofaríngea nº. 2 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de	50,00	UN



	proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.		
25	030.36.02312 - Cânula de Orofaringea nº. 4 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	UN
26	030.36.02313 - Cânula Orofaringea nº 0 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	UN
27	030.36.02314 - Colar Cervical ajustável Adulto. Estrutura confeccionada em polietileno, com acolchoamento em EVA não absorvente e anti-mancha, o sistema de ajuste do tipo cremalheira com travamento duplo, radiotranslucido, apoio de mento retrátil pré-moldado para ajustar ao queixo, podendo ser dobrado para liberar o acesso a boca do paciente, velcro para ajuste, com abertura traqueal e regulagem de tamanho. Botão de segurança que permite total fixação da regulagem. Dimensões mínimas: velcro 5x22(cm); altura anterior 11 a 16; altura posterior 18cm; abertura frontal 6 a 11x8cm. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	20,00	UN
28	030.36.02315 - Conjunto micro nebulizador para inalação individual, desmontável, máscara em silicone, ADULTO, atóxico, de fácil esterilização, micro nebulizador em PVC com rosca conector e fio extensor. Conexões soldadas para evitar vazamento. Apresentar amostra.	20,00	UN



29	030.36.02316 - Conjunto micro nebulizador para inalação individual, desmontável, máscara em silicone, INFANTIL, atóxico, de fácil esterilização, micro nebulizador em PVC com rosca conector e fio extensor. Conexões soldadas para evitar vazamento. Apresentar amostra.	20,00	UN
30	030.36.02317 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 01, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10,00	UN
31	030.36.02318 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 02, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10,00	UN
32	030.36.02319 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 03, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10,00	UN



33	<p>030.36.02320 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 04, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	10,00	UN
34	<p>030.36.02321 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 05, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	10,00	UN
35	<p>030.36.02322 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 1,5, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	10,00	UN



36	030.36.02323 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 2,5, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10,00	UN
37	030.36.02324 - Fio para sutura nylon 4-0 com agulha 2cm triangular. Cortante, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. Caixa com 24 envelopes - Preto 45cm. Apresentar amostra.	20,00	CX
38	030.36.02325 - Fio para sutura nylon 5-0 com agulha 2cm triangular. Cortante, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. Caixa com 24 envelopes - Preto 45cm. Apresentar amostra.	20,00	CX
39	030.36.02326 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 22-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	2500,00	UN
40	030.36.02327 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 24-G, do tipo "por fora da agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem	1000,00	UN



	individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.		
41	030.36.02328 - Seringa descartável estéril 10,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10000,00	UN
42	030.36.02329 - Seringa descartável estéril 3,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	20000,00	UN
43	030.36.02330 - Seringa descartável estéril 5,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	15000,00	UN
44	030.36.02331 - Cateter nasal tipo óculos Adulto estéril, para administração de oxigênio, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Apresentar amostra.	200,00	UN



45	030.36.02332 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho PP. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	30,00	UN
46	030.36.02333 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho G. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	30,00	UN
47	030.36.02334 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho M. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	30,00	UN
48	030.36.02335 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho P. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	30,00	UN
49	030.36.02336 - Colar Cervical: Infantil. Estrutura confeccionada em polietileno, com acolchoamento em EVA não absorvente e anti-mancha, o sistema de ajuste do tipo cremalheira com travamento duplo, radiotranslucido, apoio de mento retrátil pré-moldado para ajustar ao queixo, podendo ser dobrado para liberar o acesso a boca do paciente, velcro para ajuste, com abertura traqueal e regulagem de tamanho. Botão de segurança que permite total fixação da regulagem. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra	30,00	UN



50	<p>030.36.02337 - Coletor de urina, sistema fechado estéril, descartável, capacidade para 2000 ml com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, confeccionada em material resistente branco na face posterior e transparente na anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e fundo achatado para completo esvaziamento; válvula anti-refluxo, conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação e sistema de fixação à maca, apoio para deambulação. Tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa para proteção da ponta, pinça corta fluxo de fechamento de material resistente ao manuseio com denteamento suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Embalagem individual estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 peças. Apresentar amostra.</p>	1500,00	UN
51	<p>030.36.02338 - Coletor para material pérfurocortante, descartável, capacidade 7 litros, confeccionado em material resistente às perfurações, impermeável, Alça dupla para transporte seguro com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, contra-trava de segurança com alça para transporte, acompanha o saco plástico de vedação interna de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Fundo rígido, a cinta e a bandeja formam um espesso conjunto de revestimento interno. Produzido de acordo com NBR 13853. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Apresentar amostra. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.</p>	4000,00	UN
52	<p>030.36.02339 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 20-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade Apresentar amostra na proposta. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.</p>	700,00	UN



53	030.36.02340 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 14-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32; agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	200,00	UN
54	030.36.02341 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 16-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	400,00	UN
55	030.36.02342 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 18-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	600,00	UN
56	030.36.02343 - Dispositivo para Incontinência urinária composto de látex natural, centrifugado a 60%, tamanho nº 07 - caixa contendo 02 unidades - Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	1700,00	CX



57	030.36.02344 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentar amostra.	200,00	UN
58	030.36.02345 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização. Deverá atender a NR nº32. Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentar amostra.	200,00	UN
59	030.36.02346 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentar amostra.	200,00	UN
60	030.36.02347 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.Apresentar CBPF. Apresentar amostra.	200,00	UN



61	030.36.02348 - Equipo para Nutrição Enteral Estéril na cor azul. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral, viabiliza o controle de soluções, com câmara flexível para visualização do gotejamento, bico dosador escalonado. Embalado individualmente, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	25000,00	UN
62	030.36.02349 - Fita para Autoclave para identificação de pacotes esterilizados a vapor em autoclaves. Conta com listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Rolo de fita com 30 metros de comprimento aproximado de 19 mm de largura. Apresentar amostra.	10,00	UN
63	030.36.02350 - Garrote (Fita Hemostática), de uso único, livre de látex, não talcado, rolo com 25 tiras destacáveis, deverá vir acondicionado em embalagem dispensadora. Hipoalergênico. Dimensões aproximadas de cada tira: 2,5 cm de largura x 36 cm comprimento. Apresentar amostra.	250,00	UN
64	030.36.02351 - Integrador Químico Classe 6 :Teste de esterilização, indicado para uso em autoclaves de vapor saturado, indicadores químicos de esterilização produzidos com tintas Chemink. Tiras integradoras designadas para reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. Testes laminados em suas duas faces, permitindo uma melhor identificação e preservação da tinta indicativa. Permitir leitura imediata do resultado através da mudança de cor. Possuir tabela de referencia em cada teste. Caixa com 25 unidades.Data de validade,Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	CX
65	030.36.02352 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente sólidas, esterilizada nº 23, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade .Apresentar amostra.	2000,00	UN
66	030.36.02353 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente, sólidas, esterilizada nº 11, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade. Apresentar amostra.	4000,00	UN
67	030.36.02355 - Lâmina para microscopia apresentando em uma das extremidades borda fosca 26 x 76 mm - caixa com 50 unidades. Apresentar amostra.	200,00	CX
68	030.36.02356 - Papel grau cirúrgico 70 gramas/m2 e filme laminado de poliéster/polipropileno com identificação do processo de esterilização em vapor saturado ou óxido de etileno; tamanho 500mm X100metros. A empresa que	30,00	RL



	fornecer o papel grau cirúrgico deverá fornecer a seladora em “comodato”. Apresentar amostra.		
69	030.36.02357 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 16, balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.	350,00	UN
70	030.36.02358 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 18, balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.	350,00	UN
71	030.36.02359 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 20 balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.	250,00	UN
72	030.36.02360 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 22 balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.	200,00	UN
73	030.36.02361 - Tubo para coleta de sangue à vácuo para análises hematológicas com 4 a 5ml (tampa roxa) sistema fechado para coleta de sangue à vácuo com capacidade aspiração de 04 a 05ml de sangue polietileno, descartável, estéril, transparente, incolor, contendo anticoagulante EDTA em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises hematológicas. Tampa auto-vedante com capa protetora hemogard na cor universalmente padronizada (roxa). O tubo deve ter etiqueta com dados de identificação do	10000,00	UN



	<p>produto, embalados em caixas com 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>		
74	<p>030.36.02362 - Tubo para coleta de sangue à vácuo para glicemia com 4 a 5 ml (tampa cinza): sistema fechado para coleta de sangue à vácuo com capacidade de aspiração de 4 a 5ml de sangue, em polietileno, descartável, estéril, transparente, incolor, contendo anticoagulante fluoreto de sódio + EDTA em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises de glicemia. Tampa autovedante com capa protetora/hemogard na cor universalmente padronizada (cinza). O tubo deve ter etiqueta com dados de identificação do produto, embalados em caixas com até 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	10000,00	UN
75	<p>030.36.02363 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 08, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.</p>	10000,00	UN
76	<p>030.36.02364 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 10, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a</p>	8000,00	UN



	transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.		
77	030.36.02365 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 14, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.	10000,00	UN
78	030.36.02366 - ADAPTADOR PARA AGULHA BIPOLAR PARA MULTIPLA COLETA: EM PLASTICO RIGIDO PARA AGULHA MULTIPLA A VACUO - UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	5000,00	UN
79	030.36.02367 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 X 7, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	10000,00	UN
80	030.36.02368 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 X 8, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	10000,00	UN



81	030.36.02369 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 7, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	15000,00	UN
82	030.36.02370 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 X 8, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	14000,00	UN
83	030.36.02371 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 40 x 12, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	2000,00	UN
84	030.36.02372 - Agulha para coleta de sangue à vácuo, múltipla 25 x 8 21g1, estéril, bisel trifacetado, siliconizada, com dispositivo de segurança, embalada individualmente com dados de identificação. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	20000,00	UN
85	030.36.02373 - Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas com o poder antimicrobiano. Embalado individualmente, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de	500,00	UN



	ntrega.Tamanho 10cm x 10cm aproximadamente. Apresentar amostra.		
86	030.36.02374 - Coletor de urina infantil feminino, descartável, estéril,confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular com orifício central, oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após a remoção. O coletor deve ter capacidade para 100ml, apresentar graduação gravada a cada 10ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamento ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados garantindo sua integridade até o uso. Apresentar amostra	1200,00	UN
87	030.36.02375 - Coletor de urina infantil masculino, descartável, estéril,confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular com orifício central, oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após a remoção. O coletor deve ter capacidade para 100ml, apresentar graduação gravada a cada 10ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamento ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados garantindo sua integridade até o uso. Apresentar amostra.	1400,00	UN
88	030.36.02376 - Escova ginecológica descartável, estéril, cabo plástico cilíndrico medindo cerca de 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 2,0 cm de comprimento de cerdas em nylon incolor, em formato levemente cônico, com a base mais longa que o ápice - Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade, em local de fácil visibilidade resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.Registro no MS/ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de	10000,00	UN



	entrega.. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente - unidade. Apresentar amostra.		
89	030.36.02377 - Espátula de ayres de madeira, com ausência de farpas, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, esterilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, com data de validade de esterilização data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no MS/ANVISA. O prazo de validade mínima deve ser de 12(doze) meses a partir da data da entrega. Pacote com 100 unidades, Apresentar amostra.	200,00	PCT
90	030.36.02378 - Máscara siliconizada para inalação adulto. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	100,00	UN
91	030.36.02379 - Pinça Cheron estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto (PSAI), na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35° de curvatura entre a alça e a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e segurança e diminuindo consideravelmente o desconforto para a paciente por evitar contato com a região glútea durante os procedimentos. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	1750,00	UN
92	030.36.02380 - Atadura de crepe 06 cm x 1,80 m, medida do comprimento em repouso 180 cm, confeccionado com tecido aproximadamente 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, densidade: 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas delimitadas com fio de coloração visível, acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, enrolado uniformemente, isenta de defeitos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 1062003 - INMETRO. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº do lote, e data validade em local de fácil visibilidade e reembalada em pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	4000,00	PCT
93	030.36.02381 - Atadura de crepe 10 cm x 1,80 m, medida do comprimento em repouso 180 cm, confeccionado com tecido aproximadamente 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, densidade: 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas delimitadas com fio de coloração visível, acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, enrolado uniformemente, isenta de defeitos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e	4000,00	PCT



	portaria 1062003 - INMETRO. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº do lote, e data validade em local de fácil visibilidade e reembalada em pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra.		
94	030.36.02382 - Atadura de crepe 15 cm x 1,80 m, medida do comprimento em repouso 180 cm, confeccionado com tecido aproximadamente 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, densidade: 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas delimitadas com fio de coloração visível, acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, enrolado uniformemente, isenta de defeitos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 1062003 - INMETRO. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº do lote, e data validade em local de fácil visibilidade e reembalada em pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	3000,00	PCT
95	030.36.02383 - Atadura de crepe 20 cm x 1,80 m, medida do comprimento em repouso 180 cm, confeccionado com tecido aproximadamente 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, densidade: 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas delimitadas com fio de coloração visível, acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, enrolado uniformemente, isenta de defeitos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 1062003 - INMETRO. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº do lote, e data validade em local de fácil visibilidade e reembalada em pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	2000,00	PCT
96	030.36.02384 - Curativo de espuma hidrocélular ou hidropolímero, composta por três camadas sobrepostas sendo, uma camada central de espuma hidrocélular ou hidropolímero com alto poder de absorção de fluidos e as outras duas não aderentes ao leito da ferida. Embalado individualmente. esterilizado, com data de validade da esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro Anvisa. Prazo mínimo de validade 12 meses a partir da entrega. tamanho mínimo de 10x10 cm máximo de 13x13 cm aproximadamente. Apresentar amostra.	300,00	UN
97	030.36.02385 - Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Com base de papel complementado com guia de mensuração da ferida, que poderá ser recortado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão e fixação de curativo. Embalado	400,00	RL



	individualmente e não estéril. Rolo tamanho 10cm X 10m. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra		
98	030.36.02386 - Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm embalagem pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra.	200,00	PCT
99	030.36.02387 - Fita adesiva em papel crepado, medindo 25mm de largura x 50m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão - unidade. Apresentar amostra.	4000,00	UN
100	030.36.02388 - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar-infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem oferecendo uma perfeita resistência mecânica e opaco. A solda do fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedação que não permita a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191. Impresso o símbolo de material infectante de acordo com a NBR 7500 na cor preta. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT. capacidade 50 LITROS - Cor branca leitosa. Pacote com 100 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	500,00	PCT
101	030.36.02389 - Lençol descartável cor branca, papel celulose não reciclado, bobina 70cmx50m. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	7500,00	UN
102	030.36.02390 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	2000,00	UN
103	030.36.02391 - Fixador celular em aerosol para citologia oncológica - tubo com 100ml - unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	120,00	UN
104	030.36.02392 - Loção oleosa a base de ácido graxos essenciais com vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e ácido linoleico, classificação risco III - frasco com 100ml. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	7500,00	UN
105	030.36.02393 - Solução glicosada 5%, estéril, solução parenteral, sistema fechado, envasado, em bolsa flexível em PVC com 250ml, límpida, estéril e apirogênica, com dois sítios, sendo um sítio de injeção de látex autovedável e um sítio com membrana para administração de medicamento, devendo constar externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	50,00	UN



106	030.36.02394 - Soro fisiológico estéril solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, envasado em frasco estéril, para injetáveis e ou inalação, ampola com 10ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	7500,00	AMP
107	030.36.02395 - Água destilada envasado em frasco estéril, para injetáveis e ou inalação, ampola com 10ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	5000,00	UN
108	030.36.02396 - Cloreto de sódio 0,9% estéril solução parenteral isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, envasado em bolsa flexível em PVC com 250ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	15000,00	UN
109	030.36.02397 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO GG. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2000,00	UN
110	030.36.02398 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR ROSA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	2000,00	UN
111	030.36.02399 - Fita hipoalérgica microporosa adesiva 25 mm x 10mt - unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	4500,00	UN
112	030.36.02400 - PRESERVATIVO FEMININO, FABRICADO EM POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, ACESSÓRIOS PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA - REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	1000,00	UN
113	030.36.02401 - Preservativo lubrificado para adulto 52mm - caixa com 144 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	750,00	CX



114	030.36.02402 - Sonda de aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	8000,00	UN
115	030.36.02403 - Sonda de aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.	7000,00	UN
116	030.36.02404 - Dispositivo para Incontinência urinária composto de látex natural, centrifugado a 60%, tamanho médio nº 05 - caixa contendo 02 unidades - Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	1700,00	CX
117	030.36.02405 - Dispositivo para Incontinência urinária composto de látex natural, centrifugado a 60%, tamanho médio nº 06 - caixa contendo 02 unidades - Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	600,00	CX
118	030.36.02406 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 12, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	1500,00	UN



119	<p>030.36.02407 - Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. Tira contendo esporos armazenada em ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Ampola plástica fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Leitura do Resultado: Alteração de fácil identificação na coloração do meio indicador logo após a incubação a 56°C +/- 2°C. - caixa com 10 unidades. Data de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.</p>	50,00	CX
120	<p>030.36.02408 - Tubo para coleta de sangue (tampa amarela) com GEL SEPARADOR inerte e ativador de coágulo, em plástico transparente/translúcido, estéril, com volume de aspiração de 8,5 ml a 10 ml, apresentando tampa com capa protetora confeccionado em polímero plástico resistente. Embalados em caixa com proteção entre tubos, deve ter etiqueta com dados do produto, embalados em caixas com 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	5000,00	UN
121	<p>030.36.02409 - Tubo para coleta de sangue (tampa amarela) com GEL SEPARADOR inerte e ativador de coágulo, em plástico transparente/translúcido, estéril, com volume de aspiração aproximado de 5 ml, apresentando tampa com capa protetora confeccionado em polímero plástico resistente. Embalados em caixa com proteção entre tubos, deve ter etiqueta com dados do produto, embalados em caixas com 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	5000,00	UN
122	<p>030.36.02410 - Coletor universal estéril de plástico para coleta de urina, fezes e escarro de plástico com tampa vermelha de rosca com boa vedação e capacidade média de 80 à 100ml, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente - unidade. Apresentar amostra.</p>	5000,00	UN



123	030.36.02411 - Compressa de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm(dobrada), confeccionado em tecido tipo tela com 13 fios por cm <sup>2</sup> , 5 dobras e 8 camadas, confeccionada em fio de algodão puro, sem falhas e fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, dimensão aberta de 15 cm x 30 cm. Embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote com 10 unidades. Apresentar amostra.	25000,00	PCT
124	030.36.02412 - Equipo para infusão de solução parenteral macro-gotas com conector universal, injetor lateral, câmara flexível com entrada de ar e filtro bacteriológico, circuito com 1,2m de comprimento mínimo, estéril, embalado individualmente - unidade. Constar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	25000,00	UN
125	030.36.02413 - Luva de látex estéril - tamanho 7,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	2500,00	PAR
126	030.36.02414 - Luva de látex estéril - tamanho 7,5, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	1200,00	PAR



127	030.36.02415 - Luva de látex estéril - tamanho 8,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	5250,00	PAR
128	030.36.02416 - Luva para procedimentos, descartável, confeccionada em vinil (resina vinílica), não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face interna e externa lisas com virola no punho; e na modelagem ambidestra, sem adição de pó absorvível (talco), tamanho P. Caixa com 100 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	2500,00	CX
129	030.36.02417 - Seringa de 20 ml em plástico atóxico, apirogênico, esterilizada, sem agulha, descartável, graduação milimétrica marcações (em "riscas") finas e bem impressas, com bico slip, borracha na ponta do êmbolo, encaixe e deslize perfeito, com anel de retenção de êmbolo, cilindro siliconizado. Embalagem individual em papel "Grau Cirúrgico" que garante a esterilização e de fácil abertura, esterilizada. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	200,00	UN
130	030.36.02418 - Soro fisiológico estéril solução parenteral isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, envasado em bolsa flexível em PVC com 500ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10000,00	UN
131	030.36.02419 - Equipo microgotas, para administração de soluções parenterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, filtro de ar hidrófobo de 5 microns. Câmara flexível para visualização de gotejamento, contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante, e respiro, com pinça rolete de alta precisão, transparente acondicionado em material impermeável, adaptador Luer-Lok. Embalagem plástica, esterilizada por radiação gama, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade	500,00	UN



	Registro ANVISA e Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Apresentar amostra.		
132	030.36.02420 - Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido a 100% algodão com tratamento acrílico a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, apresentada em carretéis com capa protetora 10 cm x 4,5 m - unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	1500,00	RL
133	030.36.02421 - Gorro de TNT c/ elástico descartável, branco, atóxico, gramatura mínima 30g/m <sup>2</sup> - acondicionado em pacotes c/ 100 unidades, com registro na ANVISA.	5000,00	UN
134	030.36.02422 - Teste rápido para gravidez - em tiras - urina, sensibilidade HCG-0,25MUI/ML, - caixa com 100 tiras - armazenagem em temperatura ambiente Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.	300,00	CX
135	030.36.02423 - Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio, carmelose e prata, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	100,00	UN
136	030.36.02424 - CURATIVO DE CARVÃO COM ALGINATO/CMC: SÓDICA ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CAMADA ALTAMENTE ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E HIDROFIBRAS PARA CONTATO COM A PELE. UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO SEM PRATA QUE FILTRA O ODOR, COMBINADA A UMA CAMADA ABSORVENTE, RECOBERTOS POR UM FILME RESISTENTE A ÁGUA. TAMANHO 10X10CM	100,00	UN
137	030.36.02428 - OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil - Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil - apenas 1 botão. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais. Registro Ministério da Saúde	20,00	UN



138	030.36.02429 - Teste para detecção de Dengue NS1 imunocromatográfico de fluxo lateral para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total e punção venosa. Além dos dispositivos de teste, conta-gotas, solução tampão e bula com instruções de uso deve conter também lancetas individuais. Ter registro no Ministério da Saúde, ANVISA e INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde). Características do produto: O teste rápido deve ter especificado nas informações técnicas sensibilidade igual ou maior a 95% e especificidade igual ou maior a 90%, em soro ou plasma. Deve possuir validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	4000,00	UN
139	030.36.02430 - Espaçador para medicamento em aerossol, composto de tubo transparente bivalvulado e máscara. O produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e látex e fabricado em material atóxico. Deve acompanhar máscara de tamanho único adaptável para uso adulto e infantil com formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Volume 150 ml. O produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do mesmo devem constar na embalagem.	1000,00	UN
140	030.36.02433 - Cabo paciente 10 vias com plug para eletrocardiograma. Deverá ser compatível com modelo cardiocare. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	10,00	UN
141	030.36.02434 - Cabo paciente 10 vias com plug para eletrocardiograma. Deverá ser compatível com modelo cm1200b. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	24,00	UN
142	030.36.02435 - Cabo paciente 10 vias com plug, pediátrico, para eletrocardiograma. Deverá ser compatível com modelo cm1200b. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	24,00	UN
143	030.36.02436 - Cabo paciente 10 vias com plug para eletrocardiograma. Deverá ser compatível com modelo Moses da CMOS Drake. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	2,00	UN
144	052.08.00289 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	15,00	UN
145	052.08.00344 - BIOMBO TRIPLO, confeccionado em aço/ferro pintado, construído em tubos de aço, com parede de 1,2 mm, montado em três faces com lona lavável; bandeiras laterais com movimento de 360 graus; tratamento anti ferruginoso. Pés com rodízios de 50mm com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 0,66 X 1,65 X 1,80m (CXLXA). Apresentar catálogo	10,00	UN
146	052.08.00347 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, confeccionado em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, tipo	15,00	UN



	pedestal. Altura regulável. Altura Mínima: 0,86cm - Altura Máxima: 1,14m. Apresentar catálogo		
147	052.08.00355 - Mesa ginecológica - estofada com gabinete em madeira. Posição do leito móvel. Dimensões aproximadas (comp. x larg. x alt.): 120 x 60 x 85 cm. Detalhes: Gabinete construído em madeira MDF na cor a definir. Possui 3 gavetas e 1 armário com 2 portas; Gaveta em aço inox para coleta de líquidos; Porta-coxas estofado; Leito estofado dividido em três partes com pés e dorso ajustáveis; Pés com ponteiras em PVC. Apresentar catálogo	15,00	UN
148	052.08.00359 - SUPORTE DE SORO - Construído em tubos redondos de aço carbono com acabamento tinta esmaltada (INOX). Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura com sistema de pressão através de roseta. Haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,25mm de espessura de parede, com 4 ganchos. Base de ferro fundido em forma de x, esmaltada, pés com rodízios 2" tipo "bola". Dimensões: Altura min. 1,70 - Altura máx. 2,29m. Apresentar catálogo	15,00	UN
149	052.08.00373 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 300 kg ; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	5,00	UN
150	052.08.00375 - CARRO DE CURATIVOS - Construído em tubos inox de 7/8" x 0,9 mm de espessura, tampo e prateleira em chapa inox de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8". Pés com rodízios de 3" . Dimensões: 0,45m x 0,75m x 0,80m. Acompanha balde e bacia em aço inox. Apresentar catálogo	5,00	UN
151	052.08.00376 - MACA SIMPLES - Maca fixa tubular: revestido em courvim; cabeceira possui ângulo aproximado de 40°; peso máximo suportado 135 kg; altura 81cm; cor preta; construída em aço carbono. Apresentar catálogo	20,00	UN
152	052.08.00377 - ESCADINHA COM 02 DEGRAUS - Escadinha com 02 degraus, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável de no máximo 1 polegada de diâmetro, polido. Pés com ponteiras em PVC, piso de madeira, revestido em borracha antiderrapante, com laterais de chapa de aço inoxidável. Altura mínima de 0,38 cm. Apresentar catálogo	20,00	UN
153	052.08.00378 - FOCO DE LUZ AUXILIAR - Para exames clínicos e ginecológico - Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Deverá ser entregue com Manual em português ou traduzido para o português, Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	10,00	UN



154	052.08.00379 - MESA PARA EXAMES - Próprio para exames, armação tubular cromada com tratamento anti ferrugem, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50 cm. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura. Apresentar catálogo	10,00	UN
155	052.08.00380 - MONITOR DETECTOR - De batimentos cardíacos fetais, modelo de mesa digital, regulagem de volume e tonalidade; display numérico digital. Alimentação: 110/220 volts 50/60hz, frequência: 22,2MHz, dimensões: 95x200x210mm, entrada para fonte de ouvido; gravador com transdutor de cristal desconectável. Acompanha gel e fone de ouvido. Garantia de 02 anos. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde e aprovado pelo INMETRO. Certificação de boas práticas de Fabricação. Apresentar catálogo	10,00	UN
156	052.08.00382 - NEGATOSCOPIO 2 CORPOS - Para fixação em parede. Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, fixação das chapas por roletes, em 110 ou 220 volts. Dimensões: Área útil: 0.78 m comprimento x 0.45 m altura. x 0,09 m espessura. Acompanha lâmpada fluorescente de 20 W. Apresentar catálogo	5,00	UN
157	052.08.00383 - NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO - Negatoscópio de 01 corpo, para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fostatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 73 cm de comprimento x 48 cm de largura x 11 cm de espessura; Alimentação: 110 volts. Apresentar catálogo	5,00	UN
158	052.08.00384 - OTOSCOPIO - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espêculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espêculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espêculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espêculos de 2mm de diâmetro externo, 5 espêculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espêculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espêculos de 5mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento. Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas de Fabricação (CBPF). Apresentar catálogo	10,00	UN
159	052.08.00386 - SONAR PARA BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - Modelo portátil com as seguintes especificações: Alta sensibilidade para ausculta individual ou coletiva; Frequência 2,0 Mhz (+ - 10%); Utiliza o método de ultrassom para transmissão dos batimentos; Possibilita a ausculta cardio-fetal a partir da 10ª semana; Capa de couro sintético com porta transdutor; Saída para fone de ouvido; Botão liga / desliga com ajuste de volume; Led indicador de bateria fraca; Suporte para	10,00	UN



	cordão (alça); Funcionamento: 02 baterias de 9V; Dimensões: 45 x 85 x 190mm; Acompanha: 01 fone de ouvido, 01 transdutor para ausculta individual, 01 frasco de gel de contato, 01 cordão para alça. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo		
160	052.08.00388 - BANCO MOCHO COM ENCOSTO - Banco mocho odontológico com encosto, sistema giratório a gás, regulagem individual, assento estofado em espuma injetada, revestimento em PVC sem costura. Deve possuir rodízios para deslocamento. Cor a definir. Apresentar catálogo	20,00	UN
161	052.08.00392 - MESA AUXILIAR - Mesa auxiliar em tubo de 01 polegada, cromado ou pintada, rodízios de 02 polegadas, tampo e prateleira em inox, com as seguintes dimensões aproximadas de: 0,40 cm x 0,60 cm x 0,80 m. Apresentar catálogo	30,00	UN
162	052.08.00394 - BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL - Balança Pediátrica Eletrônica 109 E; Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Apresentar catálogo	10,00	UN
163	052.08.00425 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTO - Capacidade 150 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Pesagem mínima de 2 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 mt; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliuretano branco; Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; Cursor em aço inoxidável; Tampa de proteção para estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado, que possibilita maior segurança ao usuário; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés em borracha sintética reguláveis; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Apresentar catálogo	5,00	UN
164	052.08.00426 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA PEDIÁTRICA - Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade para 16 kg; Divisões de 10g; Pesagem mínima 0,200g; Concha anatômica em polipropileno 540 x 300mm injetada, anti germes; Pés reguláveis, em borracha sintética; Régua em latão cromado; Cursor em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliuretano; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM - Apresentar catálogo	5,00	UN



165	052.08.00427 - MACA GINECOLÓGICA: Modelo standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de portas-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura. Apresentar catálogo	10,00	UN
166	052.08.00429 - LARINGOSCOPIO ADULTO - Com 3 laminas curvas e retas nas numerações 2,3,4 para ambos os tipos, com lâmpadas, cromado, cabo em fibra ótica, exclusivo sistema liga / desliga com chave H/H, sistema de encaixe das laminas tipo rosca com trava de segurança, confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona com duas pilhas médias, acondicionado em estojo próprio resistente a manuseio e limpeza. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	3,00	UN
167	052.08.00430 - Mesa Auxiliar De Ferro 2 Gabinetes Com Apoio Para Cabos Para Aparelhos De Fisioterapia: Descrição: Em ferro tubular com pintura epóxi branca. Possui 02 gabinetes, com rodinhas e suporte para cabos. Dimensões 0,47x0,37x0,87 metros	15,00	UN
168	052.08.00444 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Com 3 laminas curvas e retas nas numerações 0,1,2 para ambos os tipos, com lâmpadas, cromado, exclusivo sistema liga / desliga com chave H/H, sistema de encaixe das laminas tipo rosca com trava de segurança, cabo confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona com duas pilhas médias, acondicionado em estojo próprio resistente a manuseio e limpeza. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	3,00	UN
169	052.08.00451 - ASPIRADOR PORTÁTIL DE LÍQUIDO E SECREÇÕES, BIVOLT 127/220V, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 ML. Apresentar catálogo.	20,00	UN
170	052.08.00453 - Cadeira de Banho para uso sanitário e chuveiro - Assento anatômico removível, fixa, freios bilaterais, 4 rodas aro 6" com pneus maciços, pintura em epoxi, cor cinza, devendo suportar até 100kg. Registro no M.S./ANVISA. - Unidade. Apresentar catálogo.	10,00	UN
171	052.08.00530 - ANDADOR ADULTO com as seguintes especificações: andador fixo, reforçado, articulado, dobrável, adulto, confeccionado em alumínio reforçado e ponteiros antiderrapantes devendo suportar até 130kg. Apresentar catálogo	5,00	UN
172	052.08.00531 - CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxi; Dobrável em X; Apoio para braços escamoteável; Apoio para pés removível, com elevação de pernas; indicada para usuários até 80 kg; Cor disponível Cinza; largura da cadeira com rodas: 62 cm; Largura do assento: 40 cm. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Garantia mínima: 01 ano. Apresentar catálogo.	15,00	UN



173	052.08.00532 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM PINTURA EPOXI, BRAÇOS FIXOS E PÉS REMOVÍVEIS COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, SEM SUPORTE DE SORO. DOBRÁVEL EM X. INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 160KG. DOBRÁVEL EM X. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO 60CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (C.B.P.F.).	5,00	UN
174	052.08.00624 - MACA PEDIÁTRICA - BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA, COM TAMPO COM ESPAÇO PARA COLCHÃO E BALANÇA PEDIÁTRICA COM MEDIDAS APROXIMADAS: C 180 CM X L 60 CM X A 80 CM, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, ACOMPANHA O COLCHÃO COM DENSIDADE D-28 E REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 CM, COM CAPACIDADE DE 120KG	10,00	UN
175	052.08.00625 - Carro de emergência com duas gavetas e área de armazenameto na porção inferior, abaixo das gavetas. Suporte para monitor. Suporte de Soro. Produzido em aço e alumínio. Pés com rodizio, sendo 4 rodas. Extensão de energia. Registro MS.	20,00	UN
176	052.08.00626 - Colposcópio com objetivo de analisar de forma detalhada a saúde do colo do útero e vagina, região vulvar e anal. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Micro regulagem de distância. Distância focal de 300mm. Aumento fixo de 16X Oculares, um fixa e outra ajustável. Controle da intensidade de luz. Prático sistema para trocar de lâmpada. Pés com 3 rodizios. Diâmetro do campo. de visão: filtro móvel, luz verde. Distância interpupilar regulável, prisma e lentes. Fonte de alimentação 110/220V Altura mínima 85 cm. Altura máxima 140 cm. Regulagem de altura. Deve acompanhar Lâmpada halógena 20W/6V e Led 3V x 3W branco quente para reposição. Deve apresentar ANVISA.	3,00	UN
177	052.08.00629 - MACA BI ARTICULADA - Pernas retráteis independentes - confeccionada em duralumínio tubular. As pernas retráteis dobram individualmente através de acionamento independente das alavancas, diminuindo o esforço do operador para o embarque, dando a comodidade de primeiro acionar uma das pernas, mantendo a outra apoiada ao chão, até que a metade da maca esteja dentro do veiculo, acionando-se assim a segunda alavanca para finalizar o embarque; sistema de segurança, nas duas pernas, impedindo o desarme acidental em deslocamento ou parada Possui sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente. Possui alças laterais basculantes e alça traseira . Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios são arredondados ou protegidos para evitar acidentes. Capacidade: ESTÁTICA : 300kg E DINÂMICA: 150kg. Registro Anvisa.	5,00	UN



178	030.36.01398 - OXIMETRO DE PULSO (TIPO PORTATIL DE DEDO) - Mede e mostra valores confiáveis SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de 02 pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado 37 gramas (sem as pilhas); medidas aproximadas: 63,5 x 34 x 35mm. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	100,00	UN
179	030.36.01924 - Termômetro Digital Infravermelho de Testa com as seguintes características: Visor de LCD, Resolução: 0,1°C (0,1°F), Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32-122 °F), Temperatura de operação: 10-40°C, Umidade relativa: =85%, Tensão: 3V(duas pilhas AAA), Medição no corpo humano: 32,0-42,5°C (89,6-108,5°F), Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F), Mínima distância para medição: 5 cm, Emita som na presença de febre, Desligamento por inatividade: após 13 segundos, Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	100,00	UN
180	030.36.02217 - Termômetro clínico digital com dispositivo de máxima, extremidade flexível, destinada a medição de temperatura do corpo humano/faixa de medição +32+42°C . Resolução 0,1°, precisão +ou - 0,1°C, atendendo Portaria do INMETRO, contendo selo homolográfico de identificação do INMETRO e registro no MS/ANVISA - unidade. Apresentar amostra.	300,00	UN
181	030.36.02425 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, GOMA, TAMANHO 10,2CM X 9,2M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	100,00	UN
182	030.36.02426 - ADIPOMETRO /PLICOMETRO CIENTIFICO; DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE DE NO MAXIMO 0, 01MM. OPERACAO COM RELOGIO DIGITAL, MATERIAL METAL LEVE E RESISTENTE, RESOLUCAO 0, 1 MM, FAIXA DE OPERACAO ATE 90 MM, PRESSAO CERCA DE 10 G/MMÂ, TOLERÂNCIA ATE 0, 5 MM. ACOMPANHA BOLSA ANTICHOQUE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA/INMETRO	30,00	UN
183	030.36.02427 - Gestograma com condutas em pré natal, tipo redondo, com informações claras. Com ponteiros definidos.	10,00	UN

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções, através de buscas em contratações similares de outros órgãos a fim de verificar possibilidades que atendessem às necessidades desta municipalidade, bem como no mercado de modo a compreender como o objeto é fornecido pelas empresas.

Chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão é a aquisição do objeto, de modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

( ) 1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( X ) 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) 3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) 5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.



Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição, uma vez que tais itens serão utilizados para realizar atendimentos aos pacientes. Os itens em questão atendem as especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização de dos servidores de pacientes.

#### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

No presente processo optou-se pelo parcelamento da contratação em ITENS, a fim de dar maior respaldo, garantia e competitividade aos licitantes. As necessidades serão pontuais, de forma que é possível realizar o parcelamento do objeto e contratar somente a quantidade mensal dos itens, mantendo um estoque mínimo (somente para aquisição de bens). Desta forma, os empenhos e entregas serão parceladas.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados esperados desta contratação são:

- Eficiência, ao favorecer a gestão de estoques, evitando excessos e suas consequências (impacto econômico, gasto com espaço físico para estocagem) ou faltas de produtos (interrupção dos serviços, atendimento inadequado), uma vez que as aquisições podem ser feitas de modo mais preciso.
- Flexibilidade, em adquirir os bens conforme sua demanda, em momento oportuno e de acordo com a quantidade necessário, durante a vigência da contratação.
- Economia de recursos públicos, por obter preços mais competitivos.
- Qualidade, por meio da seleção de fornecedores que atendam aos requisitos pré-estabelecidos em edital e do compromisso em atender as especificações de cada produto.
- Celeridade na aquisição, por não ser necessário realizar uma nova licitação a cada nova necessidade.
- Planejamento estratégico, de modo a propiciar à alta administração, informações relevantes para o atendimento às necessidades futuras e as melhores condições de aquisição.
- Transparência permitindo a fiscalização e gestão contratual, contribuindo para a integridade das aquisições.

A modalidade de contratação escolhida tem por objetivo aprimorar a gestão das aquisições, promovendo economia, agilidade, eficiência e transparência nos processos, em favor da administração pública e em benefício aos destinatários dos serviços prestados, provenientes dos itens adquiridos.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, baseando-se no histórico de compras e contratações o qual encontramos objetos similares ao praticado na solução, de modo que não é necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, bem como também não é necessária nenhuma adequação de infraestrutura, haja vista que já é um procedimento existente no dia a dia deste órgão.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A aquisição de insumos de enfermagem se correlaciona com as licitações de equipamentos de enfermagem e outros insumos de enfermagem, que possuem o mesmo objetivo de atender de forma adequada os pacientes da rede municipal de saúde. Ressalta-se que todas essas contratações correlatas estão previstas no PCA, possuindo contratos vigentes e/ou processos licitatórios em fase de elaboração e que a licitação em questão, entre outros fatores, considera tais relações para planejar seu destino, organização e necessidades futuras.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O objeto descrito prevê o baixo impacto ambiental, com o uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia, possuindo maior vida útil e acondicionada em embalagens individuais adequadas, fabricadas em material reciclável ou biodegradável, de modo que propiciem a reutilização ou reciclagem por meio da prática de logística reversa.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada, visto que é uma solução utilizada frequentemente pelo presente órgão e sempre trouxe os resultados esperados em sua execução.

Registro, 09 de janeiro de 2025

**MATEUS PONTES DE SOUZA**  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI**  
DIRETOR GERAL DE SAÚDE

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

**1.1.** O objeto consiste na aquisição de insumos de enfermagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE
1	030.36.01931 - Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Realiza leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22cm a 34 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. Deve permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Possuir detector de movimento corporal. A insuflação e deflação de ar deve ser eficiente e automática. O tamanho do display grande com visor digital, LCD de fácil visualização. Com desligamento automático 1 min após a última operação. Que funcione com pilhas ou que possa ser utilizado com adaptador para corrente elétrica. Que tenha indicador de carga de bateria. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo.	100,00	UN
2	030.36.02124 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente, sólidas, esterilizada nº 15, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade. Apresentar amostra.	3000,00	UN
3	030.36.02209 - PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG, MEDINDO 216MMX30MT - REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	500,00	RL
4	030.36.02291 - Frasco para alimentação em PVC transparente atóxico, capacidade de 300 ml - unidade. Apresentar amostra.	30000,00	UN
5	030.36.02292 - Gel para ultrassom, incolor - frasco com 1 litro. Composição: Carbopol, propieno, glicol para ultrassom NaOH, glicerina, nipagin, nipazol, água desmineralizada. Apresentar amostra.	400,00	UN
6	030.36.02293 - Clorexidina (gluconato de clorexidina) solução alcoólica 0,5%- 100 ml - Constar externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	500,00	UN



7	030.36.02294 - Clorexidina (gluconato de clorexidina) solução degermante 2% - 100 ml - Constar externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	4000,00	UN
8	030.36.02295 - Luva para procedimentos em látex, sem talco powder-free, não estéril, Tamanho G - cx com 100 peças (50 pares) Registro no MS/ANVISA	1000,00	CX
9	030.36.02296 - Luva para procedimentos em látex, sem talco powder-free, não estéril, Tamanho M cx com 100 peças (50 pares) Registro no MS/ANVISA.	800,00	CX
10	030.36.02297 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 06, estéril, descartável, calibre nº 06, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA.	1500,00	UN
11	030.36.02298 - Algodão hidrófilo: formado por tiras de manta de fibras de algodão enrolada pesando 500 gramas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejante óptico, na cor branca. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação, e/ou prazo de validade, e nº do registro no MS - Unidade. Apresentar amostra.	750,00	UN
12	030.36.02299 - Sonda de alimentação enteral de longa permanência, estéril, flexível, nº 12 confeccionada em poliuretano, radiopaca em todo seu comprimento, medindo aproximadamente 110cm, com marcas indicativas graduadas a cada 10 centímetros, que permitam controle da profundidade, extremidade proximal com orifícios assimétricos laterais sem rebarbas e peso de tungstênio na ponta, que permita a migração da sonda, extremidade distal em Y com conectores plásticos com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos, acompanha mandril de aço inoxidável e flexível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de	15000,00	UN



	esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.		
13	030.36.02300 - Fio para sutura nylon 3-0 com agulha 2cm triangular. Cortante, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. Caixa com 24 envelopes - Preto 45cm. Apresentar amostra.	20,00	CX
14	030.36.02301 - Sonda de aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA	8000,00	UN
15	030.36.02302 - Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a lesão, com adesivo acrílico para fixação, não aderente ao leito da ferida, permite a passagem do exsudato, a segunda camada é altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, impede o retorno e o extravasamento do exsudato absorvido. É indicado para tratamento de feridas, de qualquer etiologia, não infectadas. O curativo pode permanecer aplicado sem manipulação até sete dias. Apresenta formato diferenciado que permite uma acomodação anatômica superior para prevenção e tratamento de úlcera por pressão na região sacral. Medida aproximada 17x17cm aproximadamente. Embalado individualmente. Apresentar amostra.	150,00	UN
16	030.36.02303 - Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a lesão, com adesivo acrílico para fixação, não aderente ao leito da ferida, permite a passagem do exsudato, a segunda camada é altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, impede o retorno e o extravasamento do exsudato absorvido. É indicado para tratamento de feridas, de qualquer etiologia, não infectadas. O curativo pode permanecer aplicado sem manipulação até sete dias. Embalado individualmente.	150,00	UN



	Esterilizado, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.Tamanho 12,5cm X 12,5cm aproximadamente. Apresentar amostra.		
17	030.36.02304 - Gel para Curativos; Composto Por: Carboximetil-celulose e Polipropileno-glicol, Formulado a Base de Agua; Apresentado Em: Em Tubo; Gel Amorfo Transparente; Esteril; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; CHC: 41099 BEC: 3967514.	600,00	UN
18	030.36.02305 - Luva de procedimentos. Tamanho G. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	1750,00	CX
19	030.36.02306 - Luva de procedimentos. Tamanho M. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	3500,00	CX
20	030.36.02307 - Luva de procedimentos. Tamanho P. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	2500,00	CX
21	030.36.02308 - Luva de procedimentos. Tamanho PP. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra. Apresentar amostra.	500,00	CX



22	030.36.02309 - Cânula de Orofaringea nº. 3 - Cânula orofaringea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra	50,00	UN
23	030.36.02310 - Cânula de Orofaringea nº. 1 Cânula orofaringea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	UN
24	030.36.02311 - Cânula de Orofaringea nº. 2 Cânula orofaringea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	UN
25	030.36.02312 - Cânula de Orofaringea nº. 4 Cânula orofaringea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos	50,00	UN



	atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.		
26	030.36.02313 - Cânula Orofaringea nº 0 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através s de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção.Registro no ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	UN
27	030.36.02314 - Colar Cervical ajustável Adulto. Estrutura confeccionada em polietileno, com acolchoamento em EVA não absorvente e anti-mancha, o sistema de ajuste do tipo cremalheira com travamento duplo, radiotranslucido, apoio de mento retrátil pré-moldado para ajustar ao queixo, podendo ser dobrado para liberar o acesso a boca do paciente, velcro para ajuste, com abertura traqueal e regulagem de tamanho. Botão de segurança que permite total fixação da regulagem. Dimensões mínimas: velcro 5x22(cm); altura anterior 11 a 16; altura posterior 18cm; abertura frontal 6 a 11x8cm. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	20,00	UN
28	030.36.02315 - Conjunto micro nebulizador para inalação individual, desmontável, máscara em silicone, ADULTO, atóxico, de fácil esterilização, micro nebulizador em PVC com rosca conector e fio extensor. Conexões soldadas para evitar vazamento. Apresentar amostra.	20,00	UN
29	030.36.02316 - Conjunto micro nebulizador para inalação individual, desmontável, máscara em silicone, INFANTIL, atóxico, de fácil esterilização, micro nebulizador em PVC com rosca conector e fio extensor. Conexões soldadas para evitar vazamento. Apresentar amostra.	20,00	UN
30	030.36.02317 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 01, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e	10,00	UN



	visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.		
31	030.36.02318 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 02, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10,00	UN
32	030.36.02319 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 03, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10,00	UN
33	030.36.02320 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 04, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36	10,00	UN



	(trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.		
34	030.36.02321 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 05, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10,00	UN
35	030.36.02322 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 1,5, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10,00	UN
36	030.36.02323 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 2,5, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36	10,00	UN



	(trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.		
37	030.36.02324 - Fio para sutura nylon 4-0 com agulha 2cm triangular. Cortante, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. Caixa com 24 envelopes - Preto 45cm. Apresentar amostra.	20,00	CX
38	030.36.02325 - Fio para sutura nylon 5-0 com agulha 2cm triangular. Cortante, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. Caixa com 24 envelopes - Preto 45cm. Apresentar amostra.	20,00	CX
39	030.36.02326 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 22-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	2500,00	UN
40	030.36.02327 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 24-G, do tipo "por fora da agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	1000,00	UN



41	030.36.02328 - Seringa descartável estéril 10,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10000,00	UN
42	030.36.02329 - Seringa descartável estéril 3,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	20000,00	UN
43	030.36.02330 - Seringa descartável estéril 5,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	15000,00	UN
44	030.36.02331 - Cateter nasal tipo óculos Adulto estéril, para administração de oxigênio, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Apresentar amostra.	200,00	UN
45	030.36.02332 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcro em cores variadas conforme o tamanho - tamanho PP. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	30,00	UN



46	030.36.02333 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho G. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	30,00	UN
47	030.36.02334 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho M. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	30,00	UN
48	030.36.02335 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho P. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	30,00	UN
49	030.36.02336 - Colar Cervical: Infantil. Estrutura confeccionada em polietileno, com acolchoamento em EVA não absorvente e anti-mancha, o sistema de ajuste do tipo cremalheira com travamento duplo, radiotranslucido, apoio de mento retrátil pré-moldado para ajustar ao queixo, podendo ser dobrado para liberar o acesso a boca do paciente, velcro para ajuste, com abertura traqueal e regulagem de tamanho. Botão de segurança que permite total fixação da regulagem. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra	30,00	UN
50	030.36.02337 - Coletor de urina, sistema fechado estéril, descartável, capacidade para 2000 ml com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, confeccionada em material resistente branco na face posterior e transparente na anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e fundo achatado para completo esvaziamento; válvula anti-refluxo, conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação e sistema de fixação à maca, apoio para deambulação. Tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa para proteção da ponta, pinça corta fluxo de fechamento de material resistente ao manuseio com denteamento suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura.	1500,00	UN



	Embalagem individual estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 peças. Apresentar amostra.		
51	030.36.02338 - Coletor para material pérfurocortante, descartável, capacidade 7 litros, confeccionado em material resistente às perfurações, impermeável, Alça dupla para transporte seguro com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, contra-trava de segurança com alça para transporte, acompanha o saco plástico de vedação interna de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Fundo rígido, a cinta e a bandeja formam um espesso conjunto de revestimento interno. Produzido de acordo com NBR 13853. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Apresentar amostra. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	4000,00	UN
52	030.36.02339 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 20-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade Apresentar amostra na proposta. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	700,00	UN
53	030.36.02340 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 14-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32; agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local	200,00	UN



	de fácil visibilidade.Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.		
54	030.36.02341 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 16-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	400,00	UN
55	030.36.02342 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 18-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	600,00	UN
56	030.36.02343 - Dispositivo para Incontinência urinária composto de látex natural, centrifugado a 60%, tamanho nº 07 - caixa contendo 02 unidades - Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	1700,00	CX
57	030.36.02344 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil	200,00	UN



	visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentar amostra.		
58	030.36.02345 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização. Deverá atender a NR nº32. Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentar amostra.	200,00	UN
59	030.36.02346 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentar amostra.	200,00	UN
60	030.36.02347 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.Apresentar CBPF. Apresentar amostra.	200,00	UN
61	030.36.02348 - Equipó para Nutrição Enteral Estéril na cor azul. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral, viabiliza o controle de soluções, com câmara flexível para visualização do gotejamento, bico dosador escalonado. Embalado individualmente, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	25000,00	UN



62	030.36.02349 - Fita para Autoclave para identificação de pacotes esterilizados a vapor em autoclaves. Conta com listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Rolo de fita com 30 metros de comprimento aproximado de 19 mm de largura. Apresentar amostra.	10,00	UN
63	030.36.02350 - Garrote (Fita Hemostática), de uso único, livre de látex, não talcado, rolo com 25 tiras destacáveis, deverá vir acondicionado em embalagem dispensadora. Hipoalergênico. Dimensões aproximadas de cada tira: 2,5 cm de largura x 36 cm comprimento. Apresentar amostra.	250,00	UN
64	030.36.02351 - Integrador Químico Classe 6 :Teste de esterilização, indicado para uso em autoclaves de vapor saturado, indicadores químicos de esterilização produzidos com tintas Chemink. Tiras integradoras designadas para reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. Testes laminados em suas duas faces, permitindo uma melhor identificação e preservação da tinta indicativa. Permitir leitura imediata do resultado através da mudança de cor. Possuir tabela de referencia em cada teste. Caixa com 25 unidades.Data de validade,Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	CX
65	030.36.02352 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente sólidas, esterilizada nº 23, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade .Apresentar amostra.	2000,00	UN
66	030.36.02353 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente, sólidas, esterilizada nº 11, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade. Apresentar amostra.	4000,00	UN
67	030.36.02355 - Lâmina para microscopia apresentando em uma das extremidades borda fosca 26 x 76 mm - caixa com 50 unidades. Apresentar amostra.	200,00	CX
68	030.36.02356 - Papel grau cirúrgico 70 gramas/m2 e filme laminado de poliéster/polipropileno com identificação do processo de esterilização em vapor saturado ou óxido de etileno; tamanho 500mm X100metros. A empresa que fornecer o papel grau cirúrgico deverá fornecer a seladora em "comodato". Apresentar amostra.	30,00	RL
69	030.36.02357 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 16, balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O	350,00	UN



	prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.		
70	030.36.02358 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 18, balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.	350,00	UN
71	030.36.02359 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 20 balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.	250,00	UN
72	030.36.02360 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 22 balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.	200,00	UN
73	030.36.02361 - Tubo para coleta de sangue à vácuo para análises hematológicas com 4 a 5ml (tampa roxa) sistema fechado para coleta de sangue à vácuo com capacidade aspiração de 04 a 05ml de sangue polietileno, descartável, estéril, transparente, incolor, contendo anticoagulante EDTA em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises hematológicas. Tampa auto-vedante com capa protetora hemogard na cor universalmente padronizada (roxa). O tubo deve ter etiqueta com dados de identificação do produto, embalados em caixas com 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10000,00	UN



74	<p>030.36.02362 - Tubo para coleta de sangue à vácuo para glicemia com 4 a 5 ml (tampa cinza): sistema fechado para coleta de sangue à vácuo com capacidade de aspiração de 4 a 5ml de sangue, em polietileno, descartável, estéril, transparente, incolor, contendo anticoagulante fluoreto de sódio + EDTA em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises de glicemia. Tampa autovedante com capa protetora/hemogard na cor universalmente padronizada (cinza). O tubo deve ter etiqueta com dados de identificação do produto, embalados em caixas com até 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	10000,00	UN
75	<p>030.36.02363 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 08, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.</p>	10000,00	UN
76	<p>030.36.02364 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 10, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.</p>	8000,00	UN



77	030.36.02365 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 14, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.	10000,00	UN
78	030.36.02366 - ADAPTADOR PARA AGULHA BIPOLAR PARA MULTIPLA COLETA: EM PLASTICO RIGIDO PARA AGULHA MULTIPLA A VACUO - UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	5000,00	UN
79	030.36.02367 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 X 7, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	10000,00	UN
80	030.36.02368 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 X 8, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	10000,00	UN
81	030.36.02369 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 7, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data	15000,00	UN



	de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.		
82	030.36.02370 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 X 8, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	14000,00	UN
83	030.36.02371 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 40 x 12, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	2000,00	UN
84	030.36.02372 - Agulha para coleta de sangue à vácuo, múltipla 25 x 8 21g1, estéril, bisel trifacetado, siliconizada, com dispositivo de segurança, embalada individualmente com dados de identificação. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	20000,00	UN
85	030.36.02373 - Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas com o poder antimicrobiano. Embalado individualmente, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Tamanho 10cm x 10cm aproximadamente. Apresentar amostra.	500,00	UN



86	<p>030.36.02374 - Coletor de urina infantil feminino, descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular com orifício central, oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após a remoção. O coletor deve ter capacidade para 100ml, apresentar graduação gravada a cada 10ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamento ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados garantindo sua integridade até o uso. Apresentar amostra</p>	1200,00	UN
87	<p>030.36.02375 - Coletor de urina infantil masculino, descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular com orifício central, oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após a remoção. O coletor deve ter capacidade para 100ml, apresentar graduação gravada a cada 10ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamento ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados garantindo sua integridade até o uso. Apresentar amostra.</p>	1400,00	UN
88	<p>030.36.02376 - Escova ginecológica descartável, estéril, cabo plástico cilíndrico medindo cerca de 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 2,0 cm de comprimento de cerdas em nylon incolor, em formato levemente cônico, com a base mais longa que o ápice - Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade, em local de fácil visibilidade resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Registro no MS/ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente - unidade. Apresentar amostra.</p>	10000,00	UN



89	030.36.02377 - Espátula de ayres de madeira, com ausência de farpas, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, esterilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, com data de validade de esterilização data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no MS/ANVISA. O prazo de validade mínima deve ser de 12(doze) meses a partir da data da entrega. Pacote com 100 unidades, Apresentar amostra.	200,00	PCT
90	030.36.02378 - Máscara siliconizada para inalação adulto. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	100,00	UN
91	030.36.02379 - Pinça Cheron estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto (PSAI), na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35° de curvatura entre a alça e a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e segurança e diminuindo consideravelmente o desconforto para a paciente por evitar contato com a região glútea durante os procedimentos. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	1750,00	UN
92	030.36.02380 - Atadura de crepe 06 cm x 1,80 m, medida do comprimento em repouso 180 cm, confeccionado com tecido aproximadamente 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, densidade: 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas delimitadas com fio de coloração visível, acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, enrolado uniformemente, isenta de defeitos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 1062003 - INMETRO. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº do lote, e data validade em local de fácil visibilidade e reembalada em pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	4000,00	PCT
93	030.36.02381 - Atadura de crepe 10 cm x 1,80 m, medida do comprimento em repouso 180 cm, confeccionado com tecido aproximadamente 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, densidade: 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas delimitadas com fio de coloração visível, acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, enrolado uniformemente, isenta de defeitos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 1062003 - INMETRO. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº do lote, e data validade em local de fácil visibilidade e reembalada em pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	4000,00	PCT



94	030.36.02382 - Atadura de crepe 15 cm x 1,80 m, medida do comprimento em repouso 180 cm, confeccionado com tecido aproximadamente 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, densidade: 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas delimitadas com fio de coloração visível, acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, enrolado uniformemente, isenta de defeitos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 1062003 - INMETRO. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº do lote, e data validade em local de fácil visibilidade e reembalada em pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	3000,00	PCT
95	030.36.02383 - Atadura de crepe 20 cm x 1,80 m, medida do comprimento em repouso 180 cm, confeccionado com tecido aproximadamente 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, densidade: 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas delimitadas com fio de coloração visível, acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, enrolado uniformemente, isenta de defeitos. Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 1062003 - INMETRO. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, nº do lote, e data validade em local de fácil visibilidade e reembalada em pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	2000,00	PCT
96	030.36.02384 - Curativo de espuma hidrocélular ou hidropolímero, composta por três camadas sobrepostas sendo, uma camada central de espuma hidrocélular ou hidropolímero com alto poder de absorção de fluidos e as outras duas não aderentes ao leito da ferida. Embalado individualmente. esterilizado, com data de validade da esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro Anvisa. Prazo mínimo de validade 12 meses a partir da entrega. tamanho mínimo de 10x10 cm máximo de 13x13 cm aproximadamente. Apresentar amostra.	300,00	UN
97	030.36.02385 - Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Com base de papel complementado com guia de mensuração da ferida, que poderá ser recortado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão e fixação de curativo. Embalado individualmente e não estéril. Rolo tamanho 10cm X 10m. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra	400,00	RL
98	030.36.02386 - Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm embalagem pacote com 100 unidades com dados de	200,00	PCT



	identificação e procedência. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra.		
99	030.36.02387 - Fita adesiva em papel crepado, medindo 25mm de largura x 50m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão - unidade. Apresentar amostra.	4000,00	UN
100	030.36.02388 - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar-infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem oferecendo uma perfeita resistência mecânica e opaco. A solda do fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedação que não permita a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191. Impresso o símbolo de material infectante de acordo com a NBR 7500 na cor preta. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT. capacidade 50 LITROS - Cor branca leitosa. Pacote com 100 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	500,00	PCT
101	030.36.02389 - Lençol descartável cor branca, papel celulose não reciclado, bobina 70cmx50m. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	7500,00	UN
102	030.36.02390 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	2000,00	UN
103	030.36.02391 - Fixador celular em aerosol para citologia oncológica - tubo com 100ml - unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	120,00	UN
104	030.36.02392 - Loção oleosa a base de ácido graxos essenciais com vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e ácido linoleico, classificação risco III - frasco com 100ml. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	7500,00	UN
105	030.36.02393 - Solução glicosada 5%, estéril, solução parenteral, sistema fechado, envasado, em bolsa flexível em PVC com 250ml, límpida, estéril e apirogênica, com dois sítios, sendo um sítio de injeção de látex autovedável e um sítio com membrana para administração de medicamento, devendo constar externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	50,00	UN
106	030.36.02394 - Soro fisiológico estéril solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, envasado em frasco estéril, para injetáveis e ou inalação, ampola com 10ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	7500,00	AMP



107	030.36.02395 - Água destilada envasado em frasco estéril, para injetáveis e ou inalação, ampola com 10ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	5000,00	UN
108	030.36.02396 - Cloreto de sódio 0,9% estéril solução parenteral isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, envasado em bolsa flexível em PVC com 250ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	15000,00	UN
109	030.36.02397 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO GG. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2000,00	UN
110	030.36.02398 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR ROSA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	2000,00	UN
111	030.36.02399 - Fita hipoalérgica microporosa adesiva 25 mm x 10mt - unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	4500,00	UN
112	030.36.02400 - PRESERVATIVO FEMININO, FABRICADO EM POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, ACESSÓRIOS PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA - REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	1000,00	UN
113	030.36.02401 - Preservativo lubrificado para adulto 52mm - caixa com 144 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	750,00	CX
114	030.36.02402 - Sonda de aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	8000,00	UN



115	030.36.02403 - Sonda de aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.	7000,00	UN
116	030.36.02404 - Dispositivo para Incontinência urinária composto de látex natural, centrifugado a 60%, tamanho médio nº 05 - caixa contendo 02 unidades - Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	1700,00	CX
117	030.36.02405 - Dispositivo para Incontinência urinária composto de látex natural, centrifugado a 60%, tamanho médio nº 06 - caixa contendo 02 unidades - Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	600,00	CX
118	030.36.02406 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 12, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	1500,00	UN
119	030.36.02407 - Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. Tira contendo esporos armazenada em ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Ampola plástica fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Leitura do Resultado: Alteração de fácil identificação na coloração do meio indicador logo após a incubação a 56°C +/- 2°C. - caixa com 10 unidades. Data de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.	50,00	CX



120	030.36.02408 - Tubo para coleta de sangue (tampa amarela) com GEL SEPARADOR inerte e ativador de coágulo, em plástico transparente/translúcido, estéril, com volume de aspiração de 8,5 ml a 10 ml, apresentando tampa com capa protetora confeccionado em polímero plástico resistente. Embalados em caixa com proteção entre tubos, deve ter etiqueta com dados do produto, embalados em caixas com 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	5000,00	UN
121	030.36.02409 - Tubo para coleta de sangue (tampa amarela) com GEL SEPARADOR inerte e ativador de coágulo, em plástico transparente/translúcido, estéril, com volume de aspiração aproximado de 5 ml, apresentando tampa com capa protetora confeccionado em polímero plástico resistente. Embalados em caixa com proteção entre tubos, deve ter etiqueta com dados do produto, embalados em caixas com 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	5000,00	UN
122	030.36.02410 - Coletor universal estéril de plástico para coleta de urina, fezes e escarro de plástico com tampa vermelha de rosca com boa vedação e capacidade média de 80 à 100ml, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente - unidade. Apresentar amostra.	5000,00	UN
123	030.36.02411 - Compressa de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm(dobrada), confeccionado em tecido tipo tela com 13 fios por cm <sup>2</sup> , 5 dobras e 8 camadas, confeccionada em fio de algodão puro, sem falhas e fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, dimensão aberta de 15 cm x 30 cm. Embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote com 10 unidades. Apresentar amostra.	25000,00	PCT
124	030.36.02412 - Equipo para infusão de solução parenteral macro-gotas com conector universal, injetor lateral, câmara flexível com entrada de ar e filtro bacteriológico, circuito com 1,2m de comprimento mínimo, estéril, embalado individualmente - unidade. Constar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser	25000,00	UN



	de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.		
125	030.36.02413 - Luva de látex estéril - tamanho 7,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	2500,00	PAR
126	030.36.02414 - Luva de látex estéril - tamanho 7,5, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	1200,00	PAR
127	030.36.02415 - Luva de látex estéril - tamanho 8,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	5250,00	PAR
128	030.36.02416 - Luva para procedimentos, descartável, confeccionada em vinil (resina vinílica), não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face interna e externa lisas com virola no punho; e na modelagem ambidestra, sem adição de pó	2500,00	CX



	absorvível (talco), tamanho P. Caixa com 100 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.		
129	030.36.02417 - Seringa de 20 ml em plástico atóxico, apirogênico, esterilizada, sem agulha, descartável, graduação milimétrica marcações (em "riscas") finas e bem impressas, com bico slip, borracha na ponta do êmbolo, encaixe e deslize perfeito, com anel de retenção de êmbolo, cilindro siliconizado. Embalagem individual em papel "Grau Cirúrgico" que garante a esterilização e de fácil abertura, esterilizada. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	200,00	UN
130	030.36.02418 - Soro fisiológico estéril solução parenteral isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, envasado em bolsa flexível em PVC com 500ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10000,00	UN
131	030.36.02419 - Equipo microgotas, para administração de soluções parenterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, filtro de ar hidrófobo de 5 microns. Câmara flexível para visualização de gotejamento, contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante, e respiro, com pinça rolete de alta precisão, transparente acondicionado em material impermeável, adaptador Luer-Lok. Embalagem plástica, esterilizada por radiação gama, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade Registro ANVISA e Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Apresentar amostra.	500,00	UN
132	030.36.02420 - Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido a 100% algodão com tratamento acrílico a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, apresentada em carretéis com capa protetora 10 cm x 4,5 m - unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	1500,00	RL
133	030.36.02421 - Gorro de TNT c/ elástico descartável, branco, atóxico, gramatura mínima 30g/m <sup>2</sup> - acondicionado em pacotes c/ 100 unidades, com registro na ANVISA.	5000,00	UN
134	030.36.02422 - Teste rápido para gravidez - em tiras - urina, sensibilidade HCG-0,25MUI/ML, - caixa com 100 tiras - armazenagem em temperatura ambiente Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.	300,00	CX
135	030.36.02423 - Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio, carmelose e prata, dimensão: cerca de 15 x 15 cm,	100,00	UN



	permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual		
136	030.36.02424 - CURATIVO DE CARVÃO COM ALGINATO/CMC: SÓDICA ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CAMADA ALTAMENTE ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E HIDROFIBRAS PARA CONTATO COM A PELE. UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO SEM PRATA QUE FILTRA O ODOR, COMBINADA A UMA CAMADA ABSORVENTE, RECOBERTOS POR UM FILME RESISTENTE A ÁGUA. TAMANHO 10X10CM	100,00	UN
137	030.36.02428 - OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil - Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil - apenas 1 botão. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais. Registro Ministério da Saúde	20,00	UN
138	030.36.02429 - Teste para detecção de Dengue NS1 imunocromatográfico de fluxo lateral para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total e punção venosa. Além dos dispositivos de teste, conta-gotas, solução tampão e bula com instruções de uso deve conter também lancetas individuais. Ter registro no Ministério da Saúde, ANVISA e INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde). Características do produto: O teste rápido deve ter especificado nas informações técnicas sensibilidade igual ou maior a 95% e especificidade igual ou maior a 90%, em soro ou plasma. Deve possuir validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	4000,00	UN
139	030.36.02430 - Espaçador para medicamento em aerossol, composto de tubo transparente bivalvulado e máscara. O produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e látex e fabricado em material atóxico. Deve acompanhar máscara de tamanho único adaptável para uso adulto e infantil com formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Volume 150 ml. O produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do mesmo devem constar na embalagem.	1000,00	UN



140	030.36.02433 - Cabo paciente 10 vias com plug para eletrocardiograma. Deverá ser compatível com modelo cardiocare. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	10,00	UN
141	030.36.02434 - Cabo paciente 10 vias com plug para eletrocardiograma. Deverá ser compatível com modelo cm1200b. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	24,00	UN
142	030.36.02435 - Cabo paciente 10 vias com plug, pediátrico, para eletrocardiograma. Deverá ser compatível com modelo cm1200b. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	24,00	UN
143	030.36.02436 - Cabo paciente 10 vias com plug para eletrocardiograma. Deverá ser compatível com modelo Moses da CMOS Drake. Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	2,00	UN
144	052.08.00289 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	15,00	UN
145	052.08.00344 - BIOMBO TRIPLO, confeccionado em aço/ferro pintado, construído em tubos de aço, com parede de 1,2 mm, montado em três faces com lona lavável; bandeiras laterais com movimento de 360 graus; tratamento anti ferruginoso. Pés com rodízios de 50mm com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 0,66 X 1,65 X 1,80m (CXLXA). Apresentar catálogo	10,00	UN
146	052.08.00347 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, confeccionado em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, tipo pedestal. Altura regulável. Altura Mínima: 0,86cm - Altura Máxima: 1,14m. Apresentar catálogo	15,00	UN
147	052.08.00355 - Mesa ginecológica - estofada com gabinete em madeira. Posição do leito móvel. Dimensões aproximadas (comp. x larg. x alt.): 120 x 60 x 85 cm. Detalhes: Gabinete construído em madeira MDF na cor a definir. Possui 3 gavetas e 1 armário com 2 portas; Gaveta em aço inox para coleta de líquidos; Porta-coxas estofado; Leito estofado dividido em três partes com pés e dorso ajustáveis; Pés com ponteiros em PVC. Apresentar catálogo	15,00	UN
148	052.08.00359 - SUPORTE DE SORO - Construído em tubos redondos de aço carbono com acabamento tinta esmaltada (INOX). Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura com sistema de pressão através de roseta. Haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,25mm de espessura de parede, com 4 ganchos. Base de ferro fundido em forma de x, esmaltada, pés com rodízios 2" tipo "bola". Dimensões: Altura min. 1,70 - Altura máx. 2,29m. Apresentar catálogo	15,00	UN



149	052.08.00373 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 300 kg ; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	5,00	UN
150	052.08.00375 - CARRO DE CURATIVOS - Construído em tubos inox de 7/8" x 0,9 mm de espessura, tampo e prateleira em chapa inox de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8". Pés com rodízios de 3" . Dimensões: 0,45m x 0,75m x 0,80m. Acompanha balde e bacia em aço inox. Apresentar catálogo	5,00	UN
151	052.08.00376 - MACA SIMPLES - Maca fixa tubular: revestido em courvim; cabeceira possui ângulo aproximado de 40°; peso máximo suportado 135 kg; altura 81cm; cor preta; construída em aço carbono. Apresentar catálogo	20,00	UN
152	052.08.00377 - ESCADINHA COM 02 DEGRAUS - Escadinha com 02 degraus, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável de no máximo 1 polegada de diâmetro, polido. Pés com ponteiros em PVC, piso de madeira, revestido em borracha antiderrapante, com laterais de chapa de aço inoxidável. Altura mínima de 0,38 cm. Apresentar catálogo	20,00	UN
153	052.08.00378 - FOCO DE LUZ AUXILIAR - Para exames clínicos e ginecológico - Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Deverá ser entregue com Manual em português ou traduzido para o português, Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	10,00	UN
154	052.08.00379 - MESA PARA EXAMES - Próprio para exames, armação tubular cromada com tratamento anti ferrugem, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50 cm. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura. Apresentar catálogo	10,00	UN
155	052.08.00380 - MONITOR DETECTOR - De batimentos cardíacos fetais, modelo de mesa digital, regulagem de volume e tonalidade; display numérico digital. Alimentação: 110/220 volts 50/60hz, frequência: 22,2MHz, dimensões: 95x200x210mm, entrada para fonte de ouvido; gravador com transdutor de cristal desconectável. Acompanha gel e fone de ouvido. Garantia de 02 anos. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde e aprovado pelo INMETRO. Certificação de boas práticas de Fabricação. Apresentar catálogo	10,00	UN
156	052.08.00382 - NEGATOSCOPIO 2 CORPOS - Para fixação em parede. Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, fixação das chapas por roletes, em 110 ou 220 volts. Dimensões: Área útil: 0.78 m comprimento x 0.45 m	5,00	UN



	altura. x 0,09 m espessura. Acompanha lâmpada fluorescente de 20 W. Apresentar catálogo		
157	052.08.00383 - NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO - Negatoscópio de 01 corpo, para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fostatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 73 cm de comprimento x 48 cm de largura x 11 cm de espessura; Alimentação: 110 volts. Apresentar catálogo	5,00	UN
158	052.08.00384 - OTOSCOPIO - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento. Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas de Fabricação (CBPF). Apresentar catálogo	10,00	UN
159	052.08.00386 - SONAR PARA BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - Modelo portátil com as seguintes especificações: Alta sensibilidade para ausculta individual ou coletiva; Frequência 2,0 Mhz (+ - 10%); Utiliza o método de ultrassom para transmissão dos batimentos; Possibilita a ausculta cardio-fetal a partir da 10ª semana; Capa de couro sintético com porta transdutor; Saída para fone de ouvido; Botão liga / desliga com ajuste de volume; Led indicador de bateria fraca; Suporte para cordão (alça); Funcionamento: 02 baterias de 9V; Dimensões: 45 x 85 x 190mm; Acompanha: 01 fone de ouvido, 01 transdutor para ausculta individual, 01 frasco de gel de contato, 01 cordão para alça. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	10,00	UN
160	052.08.00388 - BANCO MOCHO COM ENCOSTO - Banco mocho odontológico com encosto, sistema giratório a gás, regulagem individual, assento estofado em espuma injetada, revestimento em PVC sem costura. Deve possuir rodízios para deslocamento. Cor a definir. Apresentar catálogo	20,00	UN
161	052.08.00392 - MESA AUXILIAR - Mesa auxiliar em tubo de 01 polegada, cromado ou pintada, rodízios de 02 polegadas, tampo e prateleira em inox, com as seguintes dimensões aproximadas de: 0,40 cm x 0,60 cm x 0,80 m. Apresentar catálogo	30,00	UN



162	<p>052.08.00394 - BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL - Balança Pediátrica Eletrônica 109 E; Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança;</p> <p>Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Apresentar catálogo</p>	10,00	UN
163	<p>052.08.00425 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTO - Capacidade 150 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Pesagem mínima de 2 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 mt; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliuretano branco; Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; Cursor em aço inoxidável; Tampa de proteção para estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado, que possibilita maior segurança ao usuário; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés em borracha sintética reguláveis; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Apresentar catálogo</p>	5,00	UN
164	<p>052.08.00426 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA PEDIÁTRICA - Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade para 16 kg; Divisões de 10g; Pesagem mínima 0,200g; Concha anatômica em polipropileno 540 x 300mm injetada, anti germes; Pés reguláveis, em borracha sintética; Régua em latão cromado; Cursor em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliuretano; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM - Apresentar catálogo</p>	5,00	UN
165	<p>052.08.00427 - MACA GINECOLÓGICA: Modelo standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de portas-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura. Apresentar catálogo</p>	10,00	UN
166	<p>052.08.00429 - LARINGOSCOPIO ADULTO - Com 3 laminais curvas e retas nas numerações 2,3,4 para ambos os tipos, com lâmpadas, cromado, cabo em fibra ótica, exclusivo sistema liga / desliga com chave H/H, sistema de encaixe das laminais tipo rosca com trava de segurança, confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona com duas pilhas médias, acondicionado em estojo próprio resistente a manuseio e limpeza. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo</p>	3,00	UN
167	<p>052.08.00430 - Mesa Auxiliar De Ferro 2 Gabinetes Com Apoio Para Cabos Para Aparelhos De Fisioterapia: Descrição: Em ferro tubular com pintura epóxi branca. Possui 02 gabinetes, com</p>	15,00	UN



	rodinhas e suporte para cabos. Dimensões 0,47x0,37x0,87 metros		
168	052.08.00444 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Com 3 laminas curvas e retas nas numerações 0,1,2 para ambos os tipos, com lâmpadas, cromado, exclusivo sistema liga / desliga com chave H/H, sistema de encaixe das laminas tipo rosca com trava de segurança, cabo confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona com duas pilhas médias, acondicionado em estojo próprio resistente a manuseio e limpeza. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	3,00	UN
169	052.08.00451 - ASPIRADOR PORTÁTIL DE LÍQUIDO E SECREÇÕES, BIVOLT 127/220V, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 ML. Apresentar catálogo.	20,00	UN
170	052.08.00453 - Cadeira de Banho para uso sanitário e chuveiro - Assento anatômico removível, fixa, freios bilaterais, 4 rodas aro 6" com pneus maciços, pintura em epoxi, cor cinza, devendo suportar até 100kg. Registro no M.S./ANVISA. - Unidade. Apresentar catálogo.	10,00	UN
171	052.08.00530 - ANDADOR ADULTO com as seguintes especificações: andador fixo, reforçado, articulado, dobrável, adulto, confeccionado em alumínio reforçado e ponteiros antiderrapantes devendo suportar até 130kg. Apresentar catálogo	5,00	UN
172	052.08.00531 - CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxi; Dobrável em X; Apoio para braços escamoteável; Apoio para pés removível, com elevação de pernas; indicada para usuários até 80 kg; Cor disponível Cinza; largura da cadeira com rodas: 62 cm; Largura do assento: 40 cm. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Garantia mínima: 01 ano. Apresentar catálogo.	15,00	UN
173	052.08.00532 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM PINTURA EPOXI, BRAÇOS FIXOS E PÉS REMOVÍVEIS COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, SEM SUPORTE DE SORO. DOBRÁVEL EM X. INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 160KG. DOBRAVEL EM X. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO 60CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (C.B.P.F.).	5,00	UN
174	052.08.00624 - MACA PEDIÁTRICA - BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA, COM TAMPO COM ESPAÇO PARA COLCHÃO E BALANÇA PEDIÁTRICA COM MEDIDAS APROXIMADAS: C 180 CM X L 60 CM X A 80 CM, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, ACOMPANHA O COLCHÃO COM DENSIDADE D-28 E REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 CM, COM CAPACIDADE DE 120KG	10,00	UN
175	052.08.00625 - Carro de emergência com duas gavetas e área de armazenameto na porção inferior, abaixo das gavetas. Suporte para monitor. Suporte de Soro. Produzido em aço e	20,00	UN



	aluminio. Pés com rodizio, sendo 4 rodas. Extensão de energia. Registro MS.		
176	052.08.00626 - Colposcópio com objetivo de analisar de forma detalhada a saúde do colo do útero e vagina, região vulvar e anal. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Micro regulagem de distância. Distância focal de 300mm. Aumento fixo de 16X Oculares, um fixa e outra ajustável. Controle da intensidade de luz. Prático sistema para trocar de lâmpada. Pés com 3 rodízios. Diâmetro do campo. de visão: filtro móvel, luz verde. Distância interpupilar regulável, prisma e lentes. Fonte de alimentação 110/220V Altura mínima 85 cm. Altura máxima 140 cm. Regulagem de altura. Deve acompanhar Lâmpada halógena 20W/6V e Led 3V x 3W branco quente para reposição. Deve apresentar ANVISA.	3,00	UN
177	052.08.00629 - MACA BI ARTICULADA - Pernas retráteis independentes - confeccionada em duralumínio tubular. As pernas retráteis dobram individualmente através de acionamento independente das alavancas, diminuindo o esforço do operador para o embarque, dando a comodidade de primeiro acionar uma das pernas, mantendo a outra apoiada ao chão, até que a metade da maca esteja dentro do veículo, acionando-se assim a segunda alavanca para finalizar o embarque; sistema de segurança, nas duas pernas, impedindo o desarme acidental em deslocamento ou parada Possui sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente. Possui alças laterais basculantes e alça traseira . Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios são arredondados ou protegidos para evitar acidentes. Capacidade: ESTÁTICA : 300kg E DINÂMICA: 150kg. Registro Anvisa.	5,00	UN
178	030.36.01398 - OXIMETRO DE PULSO (TIPO PORTATIL DE DEDO) - Mede e mostra valores confiáveis SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de 02 pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado 37 gramas (sem as pilhas); medidas aproximadas: 63,5 x 34 x 35mm. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	100,00	UN
179	030.36.01924 - Termômetro Digital Infravermelho de Testa com as seguintes características: Visor de LCD, Resolução: 0,1°C (0,1°F), Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32-122 °F), Temperatura de operação: 10-40°C, Umidade relativa: =85%, Tensão: 3V(duas pilhas AAA), Medição no corpo humano: 32,0-42,5°C (89,6-108,5°F), Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F), Mínima distância para medição: 5 cm, Emita som na presença de febre, Desligamento por	100,00	UN



	inatividade: após 13 segundos, Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.		
180	030.36.02217 - Termômetro clínico digital com dispositivo de máxima, extremidade flexível, destinada a medição de temperatura do corpo humano/faixa de medição +32+42°C . Resolução 0,1°, precisão +ou - 0,1°C, atendendo Portaria do INMETRO, contendo selo homolográfico de identificação do INMETRO e registro no MS/ANVISA - unidade. Apresentar amostra.	300,00	UN
181	030.36.02425 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, GOMA, TAMANHO 10,2CM X 9,2M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	100,00	UN
182	030.36.02426 - ADIPOMETRO /PLICOMETRO CIENTIFICO; DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE DE NO MAXIMO 0, 01MM. OPERACAO COM RELOGIO DIGITAL, MATERIAL METAL LEVE E RESISTENTE, RESOLUCAO 0, 1 MM, FAIXA DE OPERACAO ATE 90 MM, PRESSAO CERCA DE 10 G/MMÂ, TOLERÂNCIA ATE 0, 5 MM. ACOMPANHA BOLSA ANTICHOQUE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA/INMETRO	30,00	UN
183	030.36.02427 - Gestograma com condutas em pré natal, tipo redondo, com informações claras. Com ponteiros definidos.	10,00	UN

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 38 do Decreto Municipal nº 3.502/2023.

**1.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.5. Das especificações técnicas do objeto:**

**1.5.1.** As especificações técnicas constam todas descritas no item 1.1 deste termo de referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.



**2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme extrato demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021

#### **4.1. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:**

**4.1.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o termo de referência destina os itens **178, 179, 180, 181, 182 e 183** exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos lotes da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

#### **4.2. Da exigência da apresentação de catálogos/fichas técnicas:**

**4.2.1.** Os licitantes deverão anexar à sua proposta eletrônica, conforme descrito no edital, o catálogo oficial ou documento oficial do(s) produto(s) ofertado(s), compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito neste termo de referência, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

**4.2.2.** Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.

**4.2.3.** A marca e modelos ofertados na proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.

**4.2.4.** Os documentos são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

**4.2.5.** Os itens para os quais a empresa deve apresentar catálogo são: 1, 133, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183.

**4.2.6.** O registro na Anvisa/Ministério da Saúde do produto deverá ser apresentado para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64,



65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 155, 168, 170, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 182.

**4.2.7.** Certificado do INMETRO deve ser apresentado para os itens 1, 92, 93, 94, 95, 144, 149, 155, 162, 163, 164, 180 e 182.

### **4.3. Da exigência de apresentação de amostras:**

**4.3.1.** As empresas declaradas vencedoras, deverão apresentar **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após comunicado via sistema eletrônico, 01 (uma) amostra**, devidamente identificada com o nome da empresa, de acordo com a especificação do edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e proposta ofertada.

**4.3.1.1.** Os itens para os quais a empresa deve apresentar amostra são: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136 e 138.

**4.3.2.** O Endereço para entrega das amostras: Prefeitura Municipal de Registro – Diretoria Geral de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – CEP: 11.900-000. Fica o licitante responsável por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos.

**4.3.3.** A amostra deverá estar dentro da embalagem original, não havendo necessidade de ser apresentada a embalagem completa, uma única unidade dentro de sua embalagem original será considerada válida, desde que não prejudique a sua análise e contenha a sua descrição de modo a comprovar o atendimento ao solicitado em edital.

**4.3.4.** É de competência da licitante a entrega das amostras. A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará por eventuais danos ocorridos durante o transporte e efetiva entrega.

**4.3.5.** Recebidas as amostras, será estipulada uma data e horário para a ocorrência da sessão pública de análise de amostras, a qual será divulgada aos licitantes e demais interessados em acompanhar a análise, no chat do portal BNC e através de comunicado disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Registro.

**4.3.6.** A sessão pública de análise das amostras será realizada na Diretoria Geral de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.

**4.3.7.** Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, termo de referência e estudo técnico



preliminar, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

**4.3.8.** A análise em questão será realizada por equipe técnica a ser designada para a licitação.

**4.3.9.** Para fins de análise, será verificada a compatibilidade do produto ofertado com os descritivos do edital, sendo considerados os seguintes fatores:

**4.3.9.1.** Compatibilidade da marca da amostra com a marca da proposta;

**4.3.9.2.** Conformidade das especificações mínimas solicitadas no termo de referência e estudo técnico preliminar;

**4.3.9.3.** Qualidade;

**4.3.9.4.** Compatibilidade com normas de segurança e outros órgãos fiscalizadores aplicáveis aos produtos analisados;

**4.3.10.** Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro e ou ABNT e ou Anvisa/MS e o Código de Defesa do Consumidor.

**4.3.11.** Independentemente deste procedimento adotado, o Município poderá, se entender necessário, solicitar a proponente vencedora, às suas expensas, laudos que comprovem as especificações exigidas.

**4.3.12.** Concluída a análise, a equipe técnica emitirá um parecer de aprovação ou reprovação das amostras, explanando os motivos em caso de reprovação.

**4.3.13.** O parecer do qual se refere o item acima será disponibilizado no Portal da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e no site da Prefeitura Municipal de Registro.

**4.3.14.** Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, devendo esta apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.

**4.3.15.** Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item, resguardando o direito da empresa com relação à(s) demais amostra(s) aprovada(s).

**4.3.16.** Em caso de não apresentação das amostras, a empresa poderá sofrer as penalidades previstas no item 32 do ato convocatório.

**4.3.17.** A(s) amostra(s) do(s) vencedor(es) não será(ão) devolvida(s), as demais ficarão disponíveis para retirada durante o período de 10 (dez) dias após a publicação da homologação, na Diretoria Geral de Administração – Setor de Licitações sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.



**4.3.18.** A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará pelos casos que em razão de testes, a(s) amostra(s) perca(m) sua(s) condição(ões) original(is).

**4.4. Dos documentos como condição para assinatura da Ata de Registro de Preço:**

**4.4.1.** Após a homologação e como condição para elaboração (do Contrato/da Ata de Registro de Preços), a Prefeitura convocará as adjudicatárias mediante ofício via plataforma 1Doc para que, num prazo de até 02 (dois) dias úteis apresente os seguintes documentos por e-mail:

**4.4.1.1. A empresa deverá apresentar a Licença da Vigilância Sanitária referente ao local onde a empresa está, a mesma deverá ser devidamente registrada no órgão de competência.**

**4.4.1.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado para os itens 155 e 173.**

**4.4.2.** Os documentos serão analisados pela equipe de apoio formada pelos técnicos designados para a licitação, sendo emitido parecer favorável em caso de atendimento às exigências do edital e termo de referência.

**4.4.3.** O descumprimento obrigará esta Prefeitura a não elaborar (o Contrato/a Ata de Registro de Preços), ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

**4.4.4.** Após atendimento às exigências elencadas acima, será(ão) formalizada(s) as Atas de Registro de Preço e Termo(s) de Ciência e Notificação.

**4.5. Da garantia da contratação:**

**4.5.1.** Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6. Da subcontratação:**

**4.6.1.** Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

**5.1. Da entrega:**

**5.1.1.** O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**5.1.2.** As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.

**5.1.3.** Os itens 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177 deverão ser entregues no **prazo de 30 dias**, contados do recebimento da nota de empenho, enquanto os demais itens, deverão ser entregues no **prazo de 10 dias**, contados do recebimento da nota de empenho.

**5.1.4.** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Nery de Almeida Mendes, 50, Vila Alvorada, Registro-SP, CEP 11900-000 ou Rua Tamekishi Takano, 05, Centro, Registro-SP, CEP 11900-000

**5.1.4.1.** O(s) local(is) de entrega indicado(s) acima poderá(ão) ser alterado(s) conforme indicação do setor requisitante interessado.

**5.1.5.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da detentora da ata, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 08h30min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

**5.1.6.** Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.7.** Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo.

## **5.2. Da garantia dos produtos:**

### **MATERIAIS DE CONSUMO**

**5.2.1.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

**5.2.2.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



**5.2.3.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **MATERIAL PERMANENTE**

**5.2.4.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

**5.2.5.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

**5.2.6.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

**5.2.7.** A contratada obriga-se a oferecer garantia para os produtos conforme especificação descrita neste termo de referência. Para os itens que não constam descrição de garantia, fica a contratada obrigada a ofertar garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dele(s), ressalvados os casos em que estejam especificados no descritivo do item ou que seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A contratada obrigar-se-á, ainda, a repassar à Prefeitura Municipal de Registro o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

**5.2.7.1.** Faculta-se à Prefeitura Municipal de Registro, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

**5.2.8.** Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, tudo sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

**5.2.8.1.** A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

**5.2.9.** A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto.



**5.2.10.** A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a contratada deverá entregar novo equipamento ao contratante.

**5.2.11.** Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.

**5.3. Dos direitos e das obrigações:**

**5.3.1. Dos direitos:**

**5.3.1.1.** Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**5.3.2. Das obrigações do contratante:**

**5.3.2.1.** Efetuar o pagamento ajustado;

**5.3.2.2.** Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

**5.3.2.3.** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;

**5.3.2.4.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

**5.3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

**5.3.2.6.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**5.3.3. Das obrigações da contratada:**

**5.3.3.1.** Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

**5.3.3.2.** Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

**5.3.3.3.** Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

**5.3.3.4.** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.3.3.5.** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias,



tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

**5.3.3.6.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

**5.3.3.7.** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;

**5.3.3.8.** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;

**5.3.3.9.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;

**5.3.3.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**5.3.3.11.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;

**5.3.3.12.** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;

**5.3.3.13.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

**5.3.3.14.** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;

**5.3.3.15.** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



**6.2.** As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:

**6.2.1. Gestão do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**6.2.1.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

**6.2.1.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**6.2.1.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

**6.2.1.4.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

**6.2.1.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos

**6.2.1.6.** Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

**6.2.1.7.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

**6.2.1.8.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e



**6.2.1.9.** Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Claudinelly Maria das Neves Morais Zaghi.

**6.2.2. Fiscalização técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

**6.2.2.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

**6.2.2.2.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**6.2.2.3.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**6.2.2.4.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**6.2.2.5.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

**6.2.2.6.** Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

**6.2.2.7.** Comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

**6.2.2.8.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

**6.2.2.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.



Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Renato Querubim de Andrades.

**6.2.3. Fiscalização administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

**6.2.3.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

**6.2.3.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**6.2.3.3.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

**6.2.3.4.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.2.3.5.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

**6.2.3.6.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr. Mateus Pontes de Souza

**6.3.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**7.1.** Do recebimento:

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico,



para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.

**7.1.1.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado elaborado pelo gestor do contrato.

**7.1.2.1.** A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.

**7.1.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

**7.1.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.2.** Do pagamento:

**7.2.1.** Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

**7.2.2.** As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

**7.2.3.** A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.



**7.2.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

**7.2.5.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

**8.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

**8.2.1.** Habilitação jurídica:

**a)** No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c)** No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e)** No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.1.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.2.2.** Habilitação fiscal, social e trabalhista:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

**c)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;

**8.2.2.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.2.3.** Declarações:

**a)** nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

**b)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;

**c)** nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

**d)** cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

**9.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do



processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**10.1.** O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**10.2.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e seguintes categorias econômicas: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade do setor requisitante.

Registro, 09 de janeiro de 2025.

**MATEUS PONTES DE SOUZA**

AGENTE ADMINISTRATO

**CLAUDINELLY MARIADAS NEVES MORAIS ZAGHI**

DIRETOR GERAL DE SAÚDE



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, **DECLARO** que:

- a)** nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c)** nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



## ANEXO IV - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

- a)** \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, assinará a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação.
- b)** Indicação de e-mail institucional: \_\_\_\_\_
- c) Dados bancários da empresa:** Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ e Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, através da **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X - XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 106/2024** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO II** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, especificado no **ANEXO II - Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.

**3.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme [Decreto Municipal nº 3560/2023](#).

## 5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

**5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



## 6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, (..... a .....), condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**6.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**6.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**6.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.1.** O instrumento contratual de que trata o **subitem 6.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**6.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**6.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**6.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto Municipal nº 3.685/2024](#).



**6.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**6.7.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

**6.7.1.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7., fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**6.7.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**6.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.2.** O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato



dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

**7.2.1.** De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

**7.2.1.1.** fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

**7.2.1.2.** consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

**7.3.** Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**8.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**8.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.1.

**8.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2. e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**10.3.** O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**11.1.** As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato/ata administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**11.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

**11.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**11.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**11.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de



comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**11.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**11.7.** O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**11.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**11.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**11.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**11.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**11.11.** O contrato/ata está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**11.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



## 12. CONDIÇÕES GERAIS

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**12.2.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA PAGAMENTOS/2025

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>			17/01
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			23/01
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>			29/01
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>			30/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	31/01	06/02	17/02
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/02	14/02	21/02
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	10/02	19/02	26/02
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	11/02	20/02	27/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	28/02	11/03	18/03
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	07/03	14/03	21/03
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	12/03	19/03	26/03
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	13/03	20/03	27/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	26/03	08/04	16/04
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/04	14/04	23/04
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	08/04	17/04	28/04
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	09/04	22/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	29/04	09/05	19/05
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/05	14/05	23/05
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/05	19/05	28/05
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	12/05	20/05	29/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	29/05	06/06	16/06
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/06	12/06	24/06
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/06	17/06	26/06
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	10/06	18/06	27/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	30/06	09/07	18/07
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/07	15/07	24/07
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/07	18/07	29/07
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	10/07	21/07	30/07

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	30/07	08/08	18/08
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	22/08
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	08/08	19/08	27/08
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	11/08	20/08	28/08

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	29/08	09/09	17/09
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/09	15/09	23/09
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/09	18/09	26/09
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	10/09	19/09	29/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	30/09	08/10	16/10
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/10	14/10	23/10
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/10	17/10	29/10
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	10/10	20/10	30/10

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/10</b>	<b>07/11</b>	<b>14/11</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/11	13/11	19/11
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	<b>10/11</b>	<b>18/11</b>	<b>26/11</b>
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	<b>11/11</b>	<b>19/11</b>	<b>27/11</b>

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
<b>Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>28/11</b>	<b>11/12</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	08/12	
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	<b>16/12</b>	<b>A PARTIR DE 2026</b>
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	<b>17/12</b>	<b>A PARTIR DE 2026</b>

\* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 11 de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Diretoria responsável e autorização do Diretor Geral de Fazenda e Orçamento.

\*\* Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/08/2021) dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 03 de Janeiro de 2025.

**Octávio Forti Neto**  
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

**Bruno José de Oliveira**  
Diretor de Políticas Públicas de Finanças